

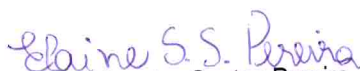


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE PREGÃO
DO MUNICÍPIO DO MORENO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUAMOS** nesta data 17 do mês de Junho do ano de 2021, o **Processo Licitatório nº 028/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2021** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Moreno.

Moreno, 17 de Junho de 2021.


Elaine Silva dos Santos Pereira
Presidente/Pregoeira


Givaldo Torres
Membro/Apoio


Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Membro/Apoio


Válder José dos Santos
Membro/Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se

Moreno, 08 de Janeiro de 2021.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021 - GP



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 - GP

Designa Comissão Permanente de Licitação e
Designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, pela Lei Municipal nº 601/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão Permanente de Licitação
instituída através da Portaria nº 018/2020 - GP a qual passará a
ter a seguinte formação:

Presidente: Elaine Silva dos Santos, mat. nº 31.140;

Primeiro Membro: Givaldo Torres, mat. nº 31.311;

Segundo Membro: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei,
mat. nº 34.604;

Terceiro Membro: Valter José dos Santos, mat. nº 34.605.

Art. 2º Fica Designada a Servidora Elaine Silva dos Santos
COMO Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e os
servidores Givaldo Torres, Eduardo Augusto de Alencar
Vanderlei e Valter José dos Santos como Equipe de Apoio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a
Portaria nº 018/2020 - GP.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de
2021.

Cumpra-se e publique-se

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador: AB0E8C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 28/01/2021. Edição 2760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos




CI – CIRCULAR 090/2021	DATA: 17/06/2021
De: FERNANDO GARCIA Secretário de Obras e Serviços Públicos	Para: ÍTALO THIERRY VERAS Secretário de Planejamento
Assunto: Solicitação de abertura de licitação – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	

Prezado Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos solicitar, abertura de Licitação para contratação de Empresa de Engenharia para **Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias**. Para tanto encaminhamos Termo de Referência, Planilhas orçamentária composta de orçamento básico de referência, Composições de serviços e BDI e cronograma físico financeiro, Projeto básico, e NOTAS DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos pertinentes.


FERNANDO GARCIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Fernando Garcia
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 034618



A EPL PARA
PROVIDÊNCIAS. 17/06/21

[Handwritten Signature]
Italo Thierry J. V. Almeida
Secretário de Governo
e Planejamento
Mat. 34.595

RECEBIDO 17/06/21

[Handwritten Initial]

Elaine Santos Pereira
Comissão Permanente de Licitação PMM
Matrícula 31.140



Prefeitura Municipal do Moreno

Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro
Moreno/PE - CEP: 54800-000
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:



NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Bloqueio 69 **Data de Bloqueio** 16/06/2021 **Valor:** 331.124,78

Histórico

VALOR REFERENTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO Á FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS.

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	2678208082.304	Manutenção de Estradas e Vias Municipais
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	Recursos Próprios

Responsável


SILVANA ROBERTA DE LIMA



Prefeitura Municipal do Moreno

Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro
Moreno/PE - CEP: 54800-000
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:



NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Bloqueio 67 **Data de Bloqueio** 16/06/2021 **Valor:** 139.941,33

Histórico

VALOR REFERENTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS.

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1751208061.563	Construção e restauração de macrodrenagem, microdrenagem, esgotos, galerias e fossas sépticas
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	01	Recursos Próprios

Responsável


SILVANA ROBERTA DE LIMA



Prefeitura Municipal do Moreno

Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro
Moreno/PE - CEP: 54800-000
CNPJ Nº: 11.049.822/0001-83 Telefone:



NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Bloqueio 68 **Data de Bloqueio** 16/06/2021 **Valor:** 42.453,48

Histórico

VALOR REFERENTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS.

PROGRAMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	1545108102.995	Manutenção de Estradas e Vias Urbanas não pavimentadas
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	Recursos Próprios

Responsável

SILVANA ROBERTA DE LIMA



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE REFERÊNCIA & PROJETO BÁSICO

Diretrizes, especificações técnicas e condições para contratação de empresa especializada na área de engenharia

Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias .



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Sumário

1. OBJETO	3
2. OBJETIVO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. DOS VALORES/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
5. DA LOCALIZAÇÃO	6
6. DA MODALIDADE E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	7
7. DOS SERVIÇO Á EXECUTAR	7
8. FORMA E PRAZOS DE RECEBIMENTOS	9
9. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	10
10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
11. FORMA DE PAGAMENTO	17
12. DA FISCALIZAÇÃO	19
13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	20
14. DOS PRAZOS	25
15. DA GARANTIA DO CONTRATO	25
16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
17. DOS ANEXOS	26
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	26

 2

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de manutenção da infraestrutura viária no município de moreno.

2. OBJETIVO

O presente projeto básico tem o objetivo de apresentar as diretrizes, especificações técnicas e condições para contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços para Manutenção da Infraestrutura Viária, através da prestação de serviços continuado de manutenção viária:

Consiste na execução de serviços que englobam consertos, reparos e limpezas necessários à conservação preventiva e corretiva no sistema viário urbano municipal. Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para execução dos Serviços para Manutenção da Infraestrutura Viária do Município, permitindo a trafegabilidade das vias assegurando o direito de locomoção da população em permanentes condições de normalidade.

3. JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Moreno, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece por meio desse Projeto Básico parâmetros para as ações de manutenção propostas, definidas e mensurados em função dos problemas identificados nas estruturas que compõe o sistema viário que submetida a um contínuo tráfego de veículos leves e pesados, que ao longo do tempo, sofre desgastes e que em alguns casos tornam as vias intransitáveis. Ações de reparos serão realizadas sistematicamente, e torna-se imprescindível a sua continuidade para que os danos decorrentes desses desgastes não venham a comprometer a infraestrutura dessas vias, o que tornaria mais onerosa a recuperação.

a. VIAS NÃO PAVIMENTADAS

Solicitações oriundas dos diversos setores da população e avaliações do nosso corpo técnico nos levaram a concluir que nossas vias urbanas ainda não pavimentadas necessitam de manutenção da trafegabilidade necessitando de serviços específicos. Algumas em estado precário de conservação.

Com o objetivo de dimensionar os trabalhos a serem realizados para recuperação dessas artérias, produziu-se um levantamento estimativo das principais vias não pavimentadas do Município em torno de 17.000m de vias, Seja em virtude da circulação de veículos, seja pela falta de um sistema de drenagem adequado ou a combinação dos dois acrescidos dos efeitos das chuvas ocorridas ao longo do ano, principalmente nos meses de março à agosto. O acúmulo de águas possibilita a formação de grandes buracos trazendo conseqüentemente, sérios transtornos aos transeuntes e prejudicando consideravelmente trafegabilidade.

Em razão disto, faz-se necessário realizar um trabalho intensivo e contínuo de manutenção que compreende regularização e reforço do subleito e do leito das vias com vistas a corrigir o greide para promover um ganho da sua capacidade de suporte, e ao mesmo tempo dotando-as de dispositivos de coleta e condução das águas até os talvegues naturais da região, melhorando assim a sua condição de durabilidade e trafegabilidade.

3

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Enfim, é preciso que estes serviços sejam executados dentro de uma programação estratégica, e regular. O objetivo é que sejam atendidas as exigências técnicas no momento certo, evitando dessa forma o colapso do sistema de drenagem e a circulação viária das comunidades.

b. VIAS PAVIMENTADAS (TAPA-BURACO)

O município de Moreno possui uma malha viária estimada com 46.000m considerada calçada com tipos diversos de revestimentos (asfalto, pedra granítica e bloco intertravado) submetida a um intenso tráfego de veículos leves e pesados, que ao longo do tempo, vem sofrendo desgastes que em alguns casos torna a via intransitável. Ações de reparos tornam-se imprescindíveis para que os desgastes causados não venham a comprometer a infraestrutura dessas vias o que tornaria mais onerosa sua recuperação. Além dos desgastes pelo tempo e pelo uso há também os danos causados quando da implantação de tubulações subterrâneas diversas, como coletores de esgotos, penas d'água ou mesmo reparos na rede de drenagem.

A perda de componentes materiais que causam a redução da vida útil dos revestimentos compromete o conforto e a segurança dos usuários. Como solução recomenda-se a manutenção corretiva desses pavimentos, uma vez que o agravamento dos defeitos provoca sua degradação acelerada levando à ruína toda a estrutura de suporte em curto intervalo de tempo. É urgente a adoção de condições operativas e de serviços no momento oportuno da intervenção para restabelecer a serventia a níveis aceitáveis em termos de economicidade e de segurança aos usuários.

Outro aspecto relevante é que se propõe uma nova forma de execução da recomposição da superfície, em que o serviço não se resumirá apenas à aplicação da camada de revestimento, mas será feita a recuperação da estrutura de suporte caso esta também esteja danificada a ponto de comprometer o trabalho feito para correção dos danos da via. Com isso evitará desperdícios de recursos financeiros e tempo, haja visto que a prática executada pelas contratadas tem sido a aplicação de sucessivas camadas de massa asfáltica até a estabilização da estrutura do pavimento, onerando os cofres públicos além dos transtornos causados aos usuários.

Nas vias de pavimento flexível e pelo princípio da economicidade serão utilizadas as misturas a frio (PMF), pois além de ser bom revestimento, têm a vantagem de permitir a estocagem por algum tempo. Esse fato proporciona grande tranquilidade ao esquema de produção e aplicação, pois uma deficiência que interrompa a aplicação na pista não impõe que, necessariamente, seja interrompida a usinagem, pois a mistura a frio tem ainda trabalhabilidade por algum tempo. É de grande importância a sua utilização nas operações de reparos de pista nos trabalhos de conservação rotineira, pois permite uma produção ou mesmo estocagem por algum tempo, em instalações fixas, transportando-se a mistura pronta para execução daqueles reparos e evitando-se a usinagem no próprio local, o que pode trazer grandes inconvenientes.

Os novos procedimentos devem assegurar a correção dos danos da estrutura de suporte do pavimento, recomposição de sub-base e base dos pavimentos para a aplicação da camada de revestimento. Fará parte também dos procedimentos, a reconstrução de galerias e reposição de tampões nas faixas de rolamentos. Inclui-se também entre os novos procedimentos o recorte em torno da área afetada para assegurar que a aderência do asfalto novo seja feita na parte sadia do revestimento existente.

Para os casos de pavimento em pedra granítica os critérios para execução de reparos serão os mesmos exigidos para sua construção: restauração da sub-base, assentamento sobre areia, aplicação do rejuntamento e considerar o respectivo tempo de cura.



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Quanto aos pavimentos com intertravados, haverá reparos com o reassentamento de trecho danificado com execução do colchão de areia e rejuntamento com pó de pedra e posteriormente compactação com placa vibratória

SERVIÇOS COMPLEMENTARES (DRENAGEM E TALUDES)

Em relação aos serviços de drenagem e taludes caracterizamos como serviços complementares na medida que há a necessidade de pequenas desobstruções de canalizações específicas de drenagem urbana e execução de pequenos taludes para apoio seja do meio fio ou o próprio pavimento, portanto faz também a necessidade de previsibilidade de material (pedra rachão) e tubulações de concreto para a tais serviços.

4. DOS VALORES/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: **R\$ 1.232.447,01 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavos)** preço global máximo do certame, onde já estão inclusos:

- Todos os encargos sociais e fiscais envolvidos na execução dos serviços, apresentados pela Contratada para prestação dos serviços especificados neste projeto básico;
- Custos com todo pessoal técnico e administrativo e Encargos Financeiros;
- Custos com o transporte para os deslocamentos intramunicipal;
- Custos de fardamentos, EPI's e para equipe técnica;
- Taxa de Licenciamento nos órgãos competentes, quando for o caso;
- Os valores referentes ao pagamento de ART/RRT.

Este processo contém 01 (um) Caderno de Especificações, 01 (um) Orçamento Básico com seus preços individualizados, cujo somatório resultará no preço global máximo do certame e Cronograma Físico-Financeiro.

Para elaboração do orçamento foi utilizada: Composições de custo, Tabela SINAPI_PE_DESONERADA_DEZEMBRO/2020 E SICRO OUTUBRO 2020 + (BDI 24,23%).

Obs.: O orçamento foi elaborado na forma, ONERADO

As despesas em decorrência do objeto deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

R\$ 101.888,39 (cento e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Manutenção de Estradas e Vias Urbanas Não Pavimentadas
- Função: 15
- Subfunção: 451
- Programa: 0810
- Ação: 2.995
- Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte de recurso: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS

5

MORENO/PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 335.859,19 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Construção e restauração de macrodrenagem, microdrenagem, esgotos
- Função: 17
- Subfunção: 512
- Programa: 0806
- Ação: 1.563
- Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte de recurso: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 794.669,46 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Manutenção de Estradas e Vias Municipais
- Função: 26
- Subfunção: 782
- Programa: 0808
- Ação: 2.304
- Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte de recurso: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Total do Orçamento R\$ um milhão duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo)

- Composições acrescidos de BDI de 24,23%.
- A composição do BDI das empresas participantes da licitação deverá considerar da proposta de preços, devendo incluir no BDI impostos de acordo com planilha anexa. (modelo de composição não desonerada)

5. DA LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão executados em ruas urbanas, conforme Relação das Ruas urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas do município de Moreno (**ANEXO III**), (incluindo os distritos de Bonança, Maçaranduba, e o bairro da Inabi às margens da BR 232)

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Imagem 01 – Área urbana central de Moreno

6. DA MODALIDADE E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A licitação será realizada por meio de TOMADA DE PREÇO ou PREGÃO ELETRÔNICO.

A contratação obedecerá ao tipo de “**MENOR PREÇO**”, sob a forma de execução indireta por regime de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**”, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea b, cumulado com o art. 10, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Para o Critério de Julgamento será considerada vencedora a proposta que, atendendo às especificações definidas neste projeto básico e seus anexos, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e globais superiores aos estimados na Planilha Orçamentaria dos Serviços – ANEXO II, deste instrumento.

Todas as licitantes deverão apresentar as propostas de preço em arquivo digital (CD-ROM ou Pendrive), além do documento escrito e assinado, nos moldes descritos no Edital da licitação;

Apenas a licitante que apresentar “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, e atender a todos os requisitos do edital e seus anexos, deverá apresentar as composições de preços unitários para todos os serviços discriminados no **ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO**, para que seja providenciado a homologação do certame.

7. DOS SERVIÇO Á EXECUTAR

7

MORENO/PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



7.1 ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações deverão ser consideradas para a execução dos serviços, independentemente da localização e das quantidades a serem realizadas.

Os serviços objeto deste Projeto Básico destinam-se as intervenções retificadoras das Vias não pavimentadas e Vias pavimentadas envolvendo as seguintes atividades:

- 7.1.1 Execução de serviços de demolição de pavimentos e passeios, como forma de recuperar abatimentos e deformações;
- 7.1.2 operação tapa-buraco com concreto asfáltico pré-misturado (PMF),
- 7.1.3 consertos de abatimentos de faixa de rolamento com pré-misturado a frio (PMF);
- 7.1.4 construção ou reposição de pavimentação em paralelepípedos em trechos de vias que apresentarem buracos, rebaixamento ou desagregação dos mesmos;
- 7.1.5 Deformação do pavimento devido aos abatimentos de galerias localizados na faixa de rolamento e no passeio;
- 7.1.6 recuperação e construção de elementos de drenagem, tais como: galerias, poços de visitas, caixas coletoras, sarjetas, como também linha d'água, reposição de meio-fio, meio-fio etc., na faixa de rolamento ou passeio somente quando existir deformação do pavimento, acarretando riscos de acidentes para os transeuntes ou veículos;
- 7.1.7 reposição de peças em concreto armado em poços de visitas, caixas coletoras, grades de sarjetas etc. denominados como pré-moldados.
- 7.1.8 realização de serviços de proteção e sinalização dos locais que estiverem sob efeito de intervenção por conta dos trabalhos;
- 7.1.9 remoção e transporte de materiais diversos;
- 7.1.10 execução de trabalhos em terra incluindo serviços de regularização, escavação manual e mecânica, aterro, execução de base e reaterro;
- 7.1.11 execução de pequenos serviços de concreto armado e de alvenarias, para reconstituição de caixas coletoras e canaletas;
- 7.1.12 realização de serviços de pavimentação, incluindo a correção de abatimentos do passeio;
- 7.1.13 Realização de pequenos serviços de muros de contenção em vias e passeios públicos.

 8

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



7.2 ESCOPO:

7.2.1 Deverão ser observadas as especificações e diretrizes constantes deste Projeto Básico, a fim de preservar a qualidade e o bom andamento dos trabalhos. Os serviços com característica de NATUREZA CONTÍNUA serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo como órgão a secretaria de Obras e Serviços Públicos. Serão expedidas **ordens de serviço graduais** para cada serviço, conforme demanda identificada e de acordo com as prioridades estabelecidas por esta secretaria. Cada ordem de serviço determinará o local e as condições de execução, o tempo de permanência da equipe, veículo ou equipamento no local de execução e por consequência a quantidade a realizar e o valor previsto para a execução de acordo com as quantidades autorizadas e os preços unitários contratados. A Empresa Contratada deverá providenciar a imediata mobilização de equipes, veículos e equipamentos para atender a realização dos serviços autorizados.

7.2.2 O escopo básico de trabalho para execução dos serviços deverá estar de acordo com a planilha orçamentária de quantitativos e preços, recomendações presentes neste Projeto Básico, memorial descritivo e estudos relacionados a seguir:

- Projeto Básico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Levantamento Técnico de Vias Pavimentadas e, Relação das Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas do município de Moreno.

7.3 SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

7.3.1 Os serviços extras/excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do contratante e formalização do respectivo termo aditivo, observado os seguintes nortes:

7.3.2 Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";

7.3.3 Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada deverá observar a mesma Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação, limitada ao percentual de 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e Três por cento) adotado na planilha de orçamento básico, e apenas quando tais propostas sejam aceitas pela Administração, os serviços poderão ser realizados, aplicando, sobre eles, o Fator "K". Deverá a Administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem que ditos preços correspondem ao preço de mercado, e tais estudos deverão fundamentar o ato administrativo que os aceite;

7.3.4 Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do contratante

8. FORMA E PRAZOS DE RECEBIMENTOS

Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

9

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro, Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1.1 Os serviços serão realizados parcialmente com emissão de **ORDENS DE SERVIÇOS** específicas de pontos e/ou setores previamente identificados e georreferenciados. Após a realização dos serviços será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e, com **registro fotográfico após executado os serviços e com identificação dos pontos de intervenção comprovando o ponto georreferenciado**, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação formal da empresa da conclusão dos serviços, com aposição de assinatura no documento auxiliar (Termo de Recebimento Definitivo) e atesto nas vias da nota fiscal.

8.1.2 Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

8.1.3 Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.1.4 Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

8.1.5 Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

9. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar os documentos previstos no Item abaixo. A comprovação será por cópia autenticada ou cópia com certificado digital tendo a participante a opção de autenticação de das cópias acompanhadas dos originais ser realizado pela comissão de licitação.

9.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os licitantes cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação, Art 30 da lei 8.666/93.

I. Regularidade da empresa:

Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do(s) responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução dos serviços, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente e visadas pelo CREA - PE, conforme estabelecido pela lei nº 5.194/66, em especial em seu artigo 69.

II. Capacidade Técnico-Operacional,

Atestados de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, de comprovação que a licitante executou obra de engenharia, conforme inciso II, parágrafo 1º, do art.30 da Lei 8.666/93:

Serviços:

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



5.2	Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio, camada de rolamento – exclusive carga e transporte.	133,33 m ³	21,87%
4.7	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências – fornecimento e assentamento.	350,00 m	7,84%
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando o aproveitamento do paralelepípedo	600,00 m ²	5,29%
3.3	Concreto armado pronto Fck=20Mpa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem.	10,00 m ³	4,88%
5.15	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	50m ³	3,9%

- O quantitativo mencionado equivale a 43,78% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base da licitação;
- Justificativa de Habilitação Técnica dos serviços de Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio, camada de rolamento – exclusive carga e transporte (item 5.2), Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências – fornecimento e instalação (item 4.7), Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando o reaproveitamento do paralelepípedo (item 5.4) e Concreto armado pronto Fck=20Mpa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem (item 3.3).
- A experiência anterior da contratada revela a qualificação técnica da Licitante em ter prestado serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado, demonstrados através de comprovações de acervo técnico, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante, tendo executado os serviços de modo a atender o objeto, considerando as peculiaridades geológico-geotécnicas, topográficas e hidrológicas do município, evitando assim o desperdício do dinheiro publico.

Tais etapas comprometem 43,78% (Quarenta e três vírgula setenta e oito por cento) do orçamento básico para o contrato.

- A contratação de empresa sem experiência na execução dos serviços supracitados poderá ocasionar prejuízos para a contratante, principalmente neste caso particular das vias do município de Moreno, com topografia acidentada, e com frequentes encontros retos de vias secundárias com vias principais e esconsas, exigindo da contratada uma perfeita execução, eliminando os riscos de ocasionar desníveis e acidentes. Desta forma, o cuidado no emprego do pré-misturado a frio e demais materiais de pavimentação, o perfeito

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br

11



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

controle da compactação, o nivelamento e o alinhamento dos tubos de drenagem, são fundamentais para um bom resultado.

Obs.: Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- I- Nome do contratado e do contratante;
- II- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- III- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
- IV- Serviços executados (discriminação).

b) Capacidade Técnico-Profissional: apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Serviços:

5.2	Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio, camada de rolamento – exclusive carga e transporte.
4.7	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências – fornecimento e assentamento.
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando o aproveitamento do paralelepípedo
3.3	Concreto armado pronto Fck=20Mpa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem.
5.15	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br

12



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.1.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- O profissional deverá constar como responsável técnico do licitante junto ao CREA-PE, obrigatoriamente.
- VI – Para compor a equipe técnica mínima e garantir a boa execução da obra, deverão estar presentes nas execuções dos serviços durante todo o período das intervenções o Engenheiro Civil ou Arquiteto, Encarregado Geral, Mestre de obras. Deverá ser relacionado conforme Declaração de equipe técnica responsável.

9.1.2 Nenhum engenheiro, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante;

9.1.3 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.1.4 O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), aos modelos deste projeto básico.

9.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1 Para empresas interessadas, a documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistirá na apresentação de:

9.2.2 Apresentar certidão negativa de falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônico), quando explicitamente forem excluídos na certidão de falência exigida fisicamente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Licitante poderá solicitar informações referentes aos serviços, com a equipe técnica mediante prévio agendamento pelo telefone (81) 3535-4419 - Prefeitura de Moreno

13

MORENO/PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



10.1.1 A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restritos as condições e valores estimados pela Administração (como por exemplo: Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.). Contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

10.1.2 O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste edital bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

10.1.3 A PROPOSTA DE PREÇOS, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, modelo anexo, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.
- e) Planilha de composição de preços para a empresa vencedora

14

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1.4 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

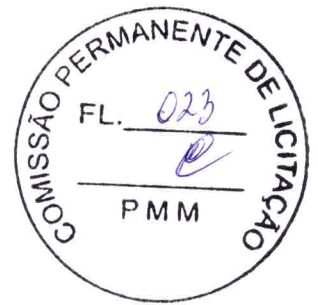
10.1.5 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante, em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.

10.1.6 Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante, C.N.P.J., endereço completo, telefones, e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

10.1.7 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.

- a) A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto básico.
- b) **Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço** estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Edital.
- c) Não serão aceitas propostas com valores Unitários superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- d) O Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Licitante deve ser entendido como a estimativa de evento da obra/serviço deste objeto. Com base no cronograma, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela Comissão de Fiscalização da Obra e aprovado pela SEOSP, devendo os mesmos receber números sequenciais.

10.1.8 O Licitante, deverá apresentar juntamente com proposta de preços, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste projeto básico.



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.1.9 As propostas de preços e planilhas serão avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Moreno, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

10.1.10 A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS apenas para o vencedor do processo licitatório.

10.1.11 Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS** ou da **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** apresentada pela **LICITANTE** poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste edital e base desta licitação.

10.1.12 Não serão admitidas **PROPOSTAS DE PREÇOS** que apresentem **PREÇO UNITÁRIO** ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.1.13 Os preços, cotações e valores constantes da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

10.1.14 Não serão consideradas **PROPOSTAS DE PREÇOS** com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

10.1.15 A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o **Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, ensejará a desclassificação do Licitante.

10.1.16 Será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio, devendo, ainda, elas apresentarem o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, no qual deverá constar a indicação do percentual de cada empresa na constituição do consórcio e obedecida as seguintes cláusulas:

- i. Indicação da empresa líder;
- ii. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a Contratante, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante a fase da licitação quanto na execução do contrato;
- iii. Prazo de duração do consórcio que deve coincidir com o prazo da vigência do contrato administrativo firmado.
- iv. Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;
- v. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria;
- vi. Obrigação das consorciadas de apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente
- vii. Aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante, que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da Lei no 6.404/76.
- viii. Para efeito de Habilitação, será considerada a soma dos atestados de todas as empresas formadoras do consórcio em atendimento ao Art. 33, III da Lei 8.666/1993.

 16

MORENO\PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11. FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração mensal a ser paga pela Contratante, pelos serviços objeto deste Projeto básico, será determinada em função dos serviços efetivamente realizados, considerando as quantidades de serviço executados;

11.1.1 A administração local será medida proporcionalmente com a evolução dos serviços, respeitando o cronograma físico e de acordo com os critérios de medição e pagamento, conforme medição mensal, submetida à aprovação da Contratante.

11.1.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente (ou a cada 30 (trinta) dias corridos), até o décimo dia útil subsequente, mediante emissão de nota fiscal e Boletim de Medição e aprovação, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do fornecimento objeto da presente licitação. Salienta-se, que o pagamento do 1º boletim de medição está condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartórios do seguinte documento: Anotação de Responsabilidade Técnica –ART da execução da Obra/Serviço, perante o CREA/PE e comprovante de matrícula da Obra/Serviço perante o INSS (com exceção das hipóteses prevista no art. 25, III da Instrução Normativa INSS/RFB nº971, datada de 13.11.2009);

11.1.3 Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira medição, serão exigidas cópias, autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- Comprovante de recolhimento do INSS através da GPS correspondente ao mês anterior e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);
- Comprovante de recolhimento ao FGTS, através da GFIP, com o respectivo arquivo SEFIP, do mês anterior e Certificado de Regularidade do FGTS;
- Demonstrativo do gerenciamento dos riscos ocupacionais do ambiente de trabalho através de Laudo Técnico fornecido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL, nos termos da NR-9; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, nos termos da NR-7; CAT; PPP outros pertinentes, todas estas Normas Regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE)
- Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, na forma do Código Tributário Municipal e da legislação pertinente, o qual será retido na fonte, quando for o caso.

11.1.4 Para o pagamento da última medição serão exigidos:

- Cópia autenticada em cartório da CND da obra/serviço perante o INSS (com exceção das hipóteses prevista no art. 25, III da Instrução Normativa INSS/RFB nº 971, datada de 13.11.2009);
- Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, responsável pela fiscalização da Obra/Serviço.
- Comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários até o mês de conclusão da obra, inclusive dos direitos rescisórios, se for o caso, por parte da CONTRATADA, mediante cópia autenticada de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados.

17

MORENOPE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno encaminhará à Secretaria de Finanças, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

11.1.6 A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

11.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

11.1.8 O pagamento da fatura fica condicionado a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- Apresentação de cópia do Certificado de Matrícula da Obra perante o INSS - CNO;
- Nota Fiscal e Prova de Recolhimento do ISSQN no Município onde foi executada a obra, conforme Lei Complementar nº 116/03, salvo nos Municípios onde o Estado possui convênio e, conseqüentemente, fará a retenção, por se tratar de substituto tributário;
- Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos empregados da CONTRATADA, correspondente ao mês da última competência vencida (GFIP).
- Prova de Recolhimento do INSS dos funcionários/Obra;
- Cópia do Livro de Obras;(quando houver)
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão

 18

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.
Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1.1 A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da CONTRATANTE na figura do Fiscal de Obra nomeado por portaria de designação da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução;

12.1.2 À FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATANTE antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento dos serviços e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

12.1.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

12.1.4 A Gestão e fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno.

12.1.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

12.1.6 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

12.1.7 Na execução do objeto contratado, cabe à fiscalização observar o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes, independente de citação:

- a) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- e) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU\CREA-CONFEA.
- f) A CONTRATADA deverá obedecer às leis, regulamentos e posturas a que abrange também as exigências dos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.
- g) A CONTRATADA deverá assumir toda responsabilidade sobre a segurança do canteiro dos serviços.
- h) Não deverá ser permitida a entrada de terceiros nas instalações onde estão sendo executado os serviços, durante toda permanência das equipes da CONTRATADA;

19

MORENO/PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1.1 Cada serviço, quando dado Ordens de Serviços e estiverem efetivamente concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, à qual competirá:

- I. Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da equipe de fiscalização da secretaria responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo "Termo de Recebimento Provisório", no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.
- II. Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de comissão técnica designada pelo Secretário de Infraestrutura, ou por quem por ele delegado, emitindo "Termo de Recebimento Definitivo", no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do Recebimento Provisório.

 20

MORENO\PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



13.1.2 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em três vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, e uma via para o respectivo processo que deu origem ao Contrato Administrativo.

13.1.3 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno designado através de portaria realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, caso existam inconformidades, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os em relatório técnico de vistoria, que constituirá objeto de Notificação Extrajudicial à Contratada, definindo prazo para sanar e/ou justificar as inconformidades.

13.1.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas na obra.

13.1.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.1.6 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.1 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a prestação dos serviços ou ao fornecimento ora pactuado, dentre elas: instalação, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

13.2.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno ou terceiros, em decorrência da prestação dos serviços ou fornecimento de forma incorreta por parte da contratada, relativo ao objeto do contrato.

13.2.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens de seus, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno ou terceiros, verificados em decorrência da prestação dos serviços ou ao fornecimento de forma incorreta por parte da contratada, relativo ao objeto do contrato.

13.2.4 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços ou ao fornecimento, não sendo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

13.2.5 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize os serviços ou o fornecimento objeto deste contrato.

 21

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 13.2.6 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 13.2.7 Emitir Nota Fiscal referente aos serviços executados prestado durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 13.2.8 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- 13.2.9 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução dos serviços que serão pactuados.
- 13.2.10 À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da prestação dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 13.2.11 Fornecer os Serviços, somente mediante apresentação da Ordem de Serviço, a qual conterá os dados do local, a quantidade e demais especificações, devidamente autorizada pelas pessoas credenciadas da CONTRATANTE.
- 13.2.12 A Contratada deverá encaminhar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, após a conclusão do fornecimento dos serviços, seu faturamento através de Notas Fiscais de Serviços devidamente acompanhadas das requisições que originaram o faturamento.
- 13.2.13 As faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, contra a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno.
- 13.2.14 A Contratada em hipótese alguma poderá transferir os serviços a terceiros sem a prévia autorização da Contratante.
- 13.2.15 Será de inteira responsabilidade da Contratada, todos os atos praticados por seus empregados e/ou prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno e/ou a terceiros, tais como acidentes e outros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar de quaisquer créditos da Contratada a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos.
- 13.2.16 Indicar profissional responsável técnico, que deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Coordenadoria competente, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.
- 13.2.17 Promover a sinalização da obra durante o período de execução.
- 13.2.18 Prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

22

MORENOPE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.
Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.2.19 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

13.2.20 Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra e durante o prazo de vigência do Contrato.

13.2.21 Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

13.2.22 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato.

13.2.23 Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho. Onde deverá ser previsto:

- a) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- b) Cones e esteiras;
- c) Uniforme e Crachás para os funcionários;
- d) Demais despesas com segurança.

13.3 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

13.3.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

13.3.2 Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

13.3.3 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

13.3.4 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

 23

MORENOPE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.
Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



13.3.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

13.3.6 os casos particulares que envolvam riscos pessoais ou ao patrimônio da CONTRATANTE, serão exigidos não só equipamentos de proteção individual, como também, sinalização viária, e tudo o mais que se fizer necessário.

13.3.7 Deverão ser observadas todas as normas, manuais, instruções e especificações previstas neste termo e qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida deverá ser, primeiramente, submetida à consideração da CONTRATANTE, acompanhado da respectiva justificativa, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

13.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.4.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, salvo a ocorrência de fatos não previstos neste Contrato.

13.4.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

13.4.3 Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

13.4.4 Promover através do seu representante na fiscalização do respectivo contrato, a respeito da higiene do meio ambiente de trabalho, em especial quanto à verificação do fornecimento e do uso de equipamentos de proteção individual.

13.4.5 Solicitar a mudança dos Responsáveis Técnicos da Obra em decorrência de real necessidade levantada pela fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

13.4.6 Expedir formalmente, por escrito, as advertências, penalidades e multas dirigidas à CONTRATADA, observado o contraditório e ampla defesa.

13.4.7 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno.

13.4.8 Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

13.4.9 Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.

13.4.10 Designar o (s) fiscal (s) da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

13.4.11 O(s) fiscal(s) designado(s), na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverão aferir os resultados da contratação observando:

 24

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste projeto básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- b) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- c) Medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

13.4.12 CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização na execução do objeto deste contrato, bem como das medidas de prevenção de acidentes, capacidade de mão de obra e outras que sejam julgadas necessárias para fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e omissões.

13.4.13 Caso a Contratada deixe de cumprir o Objeto deste projeto básico, a Contratante suprirá suas necessidades da maneira que melhor lhe convier ou for favorável, independentemente de consulta à Contratada, debitando-lhe os gastos realizados a esse título, e aplicando as penalidades previstas no Contrato.

13.4.14 Publicar o extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE)

14. DOS PRAZOS

14.1.1 A assinatura do contrato será imediata após a homologação do processo licitatório e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Contratante.

14.1.2 O início da prestação dos serviços objeto deste contrato deverá ser executada, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão de cada Ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno.

14.1.3 O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura do contrato.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1.1 Não Será exigida prestação de garantia contratual pela justificativa de os serviços não estarem atrelada à obra nova e sim de manutenção de vias, drenagem e passeios que serão executados em forma de intervenções pontuais mediante autorização prévia do corpo técnico da Secretaria de Obras à medida que

 25

MORENOPE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação vigente.

17. DOS ANEXOS

São entregues junto a este Projeto Básico todas, Planilhas, necessários para a execução do objeto licitado (Impressos e em Mídia digital):

- a) ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- b) ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA,
- c) ANEXO III - RELAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado ao Município de Moreno, o direito de rescindir o contrato, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência do processo licitatório, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Moreno.

A autorização para início da execução dos serviços ou fornecimento objeto do processo licitatório, se dará mediante a emissão, pelo Município de Moreno, da Ordem de Serviços;

Será eleito o foro da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E estando justo e contratado, as partes assinarão o contrato em (03) três vias, de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

O serviço será executado sob regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo como órgão fiscalizador a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A execução deste objeto será acompanhada e fiscalizada na figura do Fiscal de Obra nomeado por portaria de designação da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

R= (Ii – I0) / I0 x V onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

MORENO/PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.
Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83
www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS




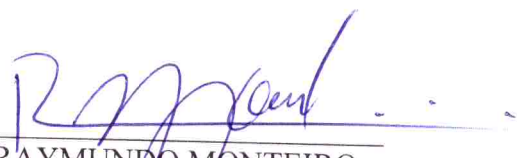
I0= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

Ii= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- A. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.
- B. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.


FERNANDO GARCIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
034618


RAYMUNDO MONTEIRO
Secretário Executivo de Obras
Mat. 034628
CAU. A37322-2

MORENO\PE - 11/05/2021



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

28

MORENO\PE - 11/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Barão do Rio Branco 190, Centro. Moreno-PE, 54800-000.

Fone : +55 (81) 3535-4419 – CNPJ : 11.049.822/0001-83

www.moreno.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

ABRIL / 2021



SUMÁRIO



1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
1.1.	Definições	4
1.2.	Especificações Gerais	4
1.3.	Especificações Complementares.....	6
1.4.	Insumos e Equipamentos	8

(Handwritten initials)



1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.1. Definições

A execução dos serviços obedecerá às condições estabelecidas nos documentos a seguir apresentados:

Normas gerais de trabalho, onde são disciplinados os aspectos ligados à definição contratual e a definição das áreas de atuação e responsabilidade das partes contratantes.

Especificações Gerais para Obras Viárias, oficialmente adotadas pelo DNIT e completadas e adaptadas ao projeto pelas especificações complementares e particulares.

Especificações Complementares, que se aplicam a serviços requeridos no projeto, porém não detalhados nas especificações gerais.

Especificações Particulares, que indicam as alterações e acréscimo às Especificações Gerais para aplicação específica ao projeto em questão.

Elas indicam as Especificações gerais alteradas e dão redação nova ou introduzem acréscimos a itens específicos das mesmas, que são também indicadas pela mesma numeração que têm nas Especificações Gerais. Deve-se entender que, havendo conflito de redação entre as Especificações Particulares, prevalecerá à redação das últimas. Onde, no entanto, não houver conflito, deve-se compreender que a redação das Especificações Particulares representa acréscimo as Especificações Gerais.

1.2. Especificações Gerais

As Especificações Gerais, oficialmente adotadas pelo DNIT e pela CAIXA, são aplicáveis aos serviços, ressalvas as modificações e acréscimos específicos indicados nas Especificações Particulares.

As especificações a serem adotadas neste projeto, são as seguintes:

Serviços Preliminares

Serviços Preliminares	DNIT-ES-104/09
Demolição	DNIT-ES-085/06



Trabalhos em Terra

Escavação de Valas	SINAPI-CT-25-02/21
Reaterro de Valas	SINAPI-CT-25-12/17
Base e Sub Base	SINAPI-CT-25-11/19

Concretos e Alvenarias

Fôrmas e Escoramento	SINAPI-CT-05-09/20
Armaduras	SINAPI-CT-05-10/17
Concreto	SINAPI-CT-05-06/19
Concretagem	SINAPI-CT-05-12/15
Alvenaria	SINAPI-CT-06-07/17

Drenagem

Tubos de Concreto	SINAPI-CT-27-11/16
Caixas Coletoras	DNIT-ES-026/06
Tubos de PVC	SINAPI-CT-11-12/16

Pavimentação

Pavimentação Asfáltica	DNIT-ES-153/10
Recomposição de Pavimentações Diversas	SINAPI-CT-31-12/20
Muros de Arrimo	DNIT-ES-039/71
Passeio de Concreto	SINAPI-CT-31-11/16
Meios-fios e Guias	DNIT-ES-020/06
Pintura de Ligação	DNIT-ES-145/12
Regularização do Subleito	DNIT-ES-137/10



1.3. Especificações Complementares

A seguir são apresentadas as Especificações Complementares com o objetivo de normalizar os serviços que não se enquadram nas Especificações Gerais do DNIT. Em alguns casos, foram utilizadas as próprias Especificações Gerais do DNIT.

Serviços preliminares :

EC-01 Instalações das Obras e Desmobilização

EC-01 Instalações da Obras e Desmobilização

A instalação do canteiro de obras envolve a construção e montagem do acampamento, inclusive oficina da construtora, depósito de materiais (areia, brita, cimento Portland, etc.), além da instalação dos misturadores de concreto asfáltico e instalação de tanques para depósitos de asfalto.

São condições básicas para instalação do acampamento e canteiro, além de conservação e limpeza:

- Disponibilidade de água potável em quantidade adequada;
- Disposição de esgotos sanitários em fossas sépticas instaladas a distância segura de poços de abastecimento d'água e de talvegues naturais;
- Localização das instalações afastadas de áreas insalubres naturais, onde proliferam mosquitos e outros vetores;
- As áreas utilizadas devem ser limpas de solo vegetal, que será estocado em lugar próprio, a fim de ser incorporado às áreas afetadas pela construção.

O material oriundo desta limpeza deve ser estocado em áreas não sujeitas às erosões, devendo ser reincorporado à área ocupada após a desmobilização, visando uma recuperação do uso original e da vegetação eliminada quando da instalação, tudo de acordo com a especificação complementar.

Os locais para instalação dos depósitos de materiais britados, oficinas, usinas, etc., serão indicados na fase do projeto. Esses locais serão situados, preferencialmente, em áreas sem interferência com edificações urbanas, com o próprio acampamento da

1.3. Especificações Complementares

A seguir são apresentadas as Especificações Complementares com o objetivo de normalizar os serviços que não se enquadram nas Especificações Gerais do DNIT. Em alguns casos, foram utilizadas as próprias Especificações Gerais do DNIT.

Serviços preliminares :

EC-01 Instalações das Obras e Desmobilização

EC-01 Instalações da Obras e Desmobilização

A instalação do canteiro de obras envolve a construção e montagem do acampamento, inclusive oficina da construtora, depósito de materiais (areia, brita, cimento Portland, etc.), além da instalação dos misturadores de concreto asfáltico e instalação de tanques para depósitos de asfalto.

São condições básicas para instalação do acampamento e canteiro, além de conservação e limpeza:

- Disponibilidade de água potável em quantidade adequada;
- Disposição de esgotos sanitários em fossas sépticas instaladas a distância segura de poços de abastecimento d'água e de talvegues naturais;
- Localização das instalações afastadas de áreas insalubres naturais, onde proliferam mosquitos e outros vetores;
- As áreas utilizadas devem ser limpas de solo vegetal, que será estocado em lugar próprio, a fim de ser incorporado às áreas afetadas pela construção.

O material oriundo desta limpeza deve ser estocado em áreas não sujeitas às erosões, devendo ser reincorporado à área ocupada após a desmobilização, visando uma recuperação do uso original e da vegetação eliminada quando da instalação, tudo de acordo com a especificação complementar.

Os locais para instalação dos depósitos de materiais britados, oficinas, usinas, etc., serão indicados na fase do projeto. Esses locais serão situados, preferencialmente, em áreas sem interferência com edificações urbanas, com o próprio acampamento da



construtora, de hospitais e de escolas. Na localização das usinas e depósitos de materiais pulverulentos, deverá ser verificada a direção do vento principal na área, de forma a se evitar contaminação por resíduos desses materiais, poeiras e gases expelidos.

Desmobilização

A desmobilização do canteiro de obra será executada pela construtora, que deverá recuperar o uso original das áreas.

Dimensionamento de Acampamento

Nos documentos de licitação, o concorrente deverá definir os locais, justificando-os caso sejam diferentes dos indicados em projeto, e incluir os projetos básicos das instalações. O acampamento deverá ter dimensões compatíveis com a quantidade de trabalhadores que vão utilizá-lo.

- O pé direito de toda a edificação deve ser, no mínimo, de 2,80m;
- As instalações sanitárias deverão integrar todos os conjuntos e obedecer aos requisitos mínimos de conforto e de recursos para todos os fins de higiene, devendo ser dimensionados um lavatório para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores;
- Os dormitórios deverão ter áreas mínimas por pessoa da ordem de 2,50m².

Os serviços gerais de canteiro

Os efluentes tais como óleos, graxas, oriundos da lavagem / limpeza / manutenção de equipamento das oficinas de campo, devem ser controlados através de dispositivos de filtragem e contenção.

A construtora deverá manter seu canteiro em boas condições de limpeza durante o desenvolvimento da obra e igualmente quando da sua conclusão.

Todo o lixo degradável deverá ser enterrado ou incinerado. A incineração deve ser feita com cuidado para evitar incêndios; quando enterrado, devem-se empregar os cuidados necessários, em virtude do impedimento de poluir mananciais subterrâneos.

As áreas usadas para estoque de agregados, de asfalto ou usinas devem ser totalmente limpas, inclusive do material derramado durante as operações. Os tambores e

outros materiais tornados inservíveis devem ser recolhidos e dispostos em lixeiras, pré-selecionadas.

Controle

O controle dos serviços será visual.

Medição

Estes serviços serão medidos de acordo com os itens dos Serviços Preliminares constantes do orçamento da construtora, incluso a composição do BDI.

1.4. Insumos e Equipamentos

A tabela abaixo se trata da relação dos insumos e equipamentos a serem utilizados na execução da obra.

RELAÇÃO DE INSUMOS / EQUIPAMENTOS				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.
1.1	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA	CHP
1.2	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA	CHP
1.3	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR	CHP
1.4	370	SINAPI	AREIA MEDIA	M3
1.5	4741	SINAPI	PO DE PEDRA	M3
1.6	36170	SINAPI	PISO INTERTRAVADO	M2
1.7	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA	CHP
1.8	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO	CHP
1.9	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	CHP
1.10	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM	M
1.11	6189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM	M
1.12	34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL	M3
1.13	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS	CHP



1.14	7796	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONT A E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M
1.15	7745	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	M
1.16	7725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M
1.17	7750	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 800 MM	M
1.18	7753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 1000 MM	M
1.19	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M
1.20	20065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M
1.21	41930	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M
1.22	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M3
1.23	41903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	KG
1.24	41904	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	T

1.25	4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	
------	------	--------	--	--

Segue o link de acesso para o caderno de especificações técnicas da CAIXA e a coletânea de especificação de material do DNIT.

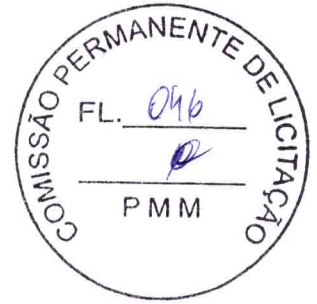
Caixa: https://www.caixa.gov.br/Downloads/Sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI_ref_Ficha_Tecnica_de_Insumos_032021_arquivos1.zip

DNIT: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-material-em>





PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

29

MORENO/PE - 11/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

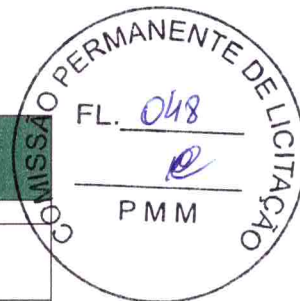
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	BDI	TOTAL COM BDI (R\$)
								24,23%	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					89.682,09		111.412,39
1.1	4813 SINAPI - INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	23,00	200,00	248,46	4.600,00		5.714,58
1.2	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	m	1.000,00	9,27	11,52	9.270,00		11.520,00
1.3	Composição 16	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	480,00	21,31	26,47	10.226,88		12.705,60
1.4	5213383 SICRO	Cavelete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 200 vezes	und.	20,00	2,42	3,01	48,40		60,20
1.5	5213838 SICRO	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm	und.	5,00	36,85	45,78	184,25		228,90
1.6	4915708 SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	60,00	0,55	0,68	33,00		40,80
1.7	4915710 SICRO	Limpeza de vala de drenagem	m	200,00	3,29	4,09	658,00		818,00
1.8	Composição 09	Limpeza Manual de caixas coletoras, de 0,50m x 0,50m, até 1,50m x 1,50m.	m	100,00	65,68	81,59	6.568,00		8.159,00
1.9	97631 SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	60,00	2,48	3,08	148,80		184,80
1.10	1600438 SICRO	Demolição de concreto armado	m³	4,80	440,16	546,81	2.112,77		2.624,69
1.11	1600442 SICRO	Demolição de sarjetas de concreto	m²	5,40	249,32	309,73	1.346,33		1.672,54
1.12	97624 SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	30,78	80,41	99,89	2.475,02		3.074,61
1.13	97636 SINAPI	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	2.000,00	15,57	19,34	31.140,00		38.680,00
1.14	1600401 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 400 mm	m	400,00	7,34	9,12	2.936,00		3.648,00
1.15	1600402 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	m	200,00	7,34	9,12	1.468,00		1.824,00
1.16	1600403 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 800 mm	m	50,00	7,34	9,12	367,00		456,00
1.17	1600404 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 1000 mm	m	50,00	7,34	9,12	367,00		456,00
1.18	Composição 17	Corte e Religação de Tubulação Domiciliar de Água, incluindo Remanejamento.	und.	15,00	63,63	79,05	954,43		1.185,75
1.19	Composição 18	Rebaixamento de Distribuidor de 110mm, Inclusive Escavação e Reaterro (sem tubulação e conexões)	m	20,00	11,70	14,53	234,00		290,60
1.20	Composição 19	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	und.	20,00	55,57	69,03	1.111,35		1.380,60
1.21	Composição 20	Implantação de pena d'água, incluindo tubulação, conexões, escavação e reaterro.	und.	20,00	92,93	115,45	1.858,60		2.309,00
1.22	Composição 21	Instalação das Conexões, Inclusive Complemento de Tubulação no Caso de Rebaixamento de Distribuidor de 110 mm	und.	16,00	723,39	898,67	11.574,26		14.378,72
2.0		TRABALHOS EM TERRA					92.854,61		115.323,56
2.1	93358 SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual 1,30m. AF_03/2016	m³	144,00	64,95	80,69	9.352,80		11.619,36
2.2	Composição 13	Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria	m³	360,00	7,81	9,70	2.810,34		3.492,00
2.3	Composição- TCPO.01	Escavação manual, reaterro e compactação em material de 1ª categoria	m³	100,00	66,56	82,69	6.656,33		8.269,00
2.4	Composição- TCPO.02	Escavação, carga e transporte manual de material de 1ª categoria - Distancia Máxima de Transporte de 30 m.	m³	280,00	90,72	112,70	25.401,74		31.556,00
2.5	94319 SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	20,00	48,67	60,46	973,40		1.209,20
2.6	96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	150,00	104,68	130,04	15.702,00		19.506,00
2.7	00004746 SINAPI - INSUMO	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	200,00	41,29	51,29	8.258,00		10.258,00
2.8	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR)	m³	100,00	55,56	69,02	5.556,00		6.902,00
2.9	97913 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³xkm	8.400,00	2,16	2,68	18.144,00		22.512,00
3.0		CONCRETOS E ALVENARIAS					80.384,28		99.863,28
3.1	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	300,00	30,48	37,87	9.144,00		11.361,00
3.2	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	24,00	321,52	399,42	7.716,48		9.586,08
3.3	Composição 01	Concreto Armado Pronto Fck = 20 MPA, Lançado em Qualquer Tipo de Estrutura e Adensado Inclusive Forma, Escoramento e Ferragem.	m³	20,00	2.467,23	3.065,04	49.344,60		61.300,80
3.4	Composição 15	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	120,00	59,41	73,81	7.129,20		8.857,20
3.5	Composição 14	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	60,00	117,50	145,97	7.050,00		8.758,20
4.0		DRENAGEM					243.408,27		302.389,07

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	BDI	
								24,23%	TOTAL COM BDI (R\$)
4.1	Composição 02	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 VeZ – Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,85 x 0,25 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).	und.	10,00	515,96	640,97	5.159,57	6.409,70	
4.2	Composição 08	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 VeZ – Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,60 x 0,60 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).	und.	10,00	599,13	744,30	5.991,28	7.443,00	
4.3	Composição 03	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 VeZ – Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,80 x 0,80 x 0,90m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (Comprimento x Largura x Altura).	und.	10,00	685,95	852,15	6.859,49	8.521,50	
4.4	Composição 06	Construção de Canaleta em Alvenaria de 1 VeZ, Tijolos Maciços Prensados, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (1,00 x 1,00 x 1,00 m.) (Largura x Altura x Comprimento).	und.	60,00	476,22	591,61	28.573,37	35.496,60	
4.5	Composição 10	Reposição de tubos de concreto de diâmetro de 0,30 até 0,80	m	65,00	81,68	101,47	5.309,20	6.595,55	
4.6	95568 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	100,00	72,89	90,55	7.289,00	9.055,00	
4.7	92219 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	700,00	113,31	140,77	79.317,00	98.539,00	
4.8	92221 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	240,00	194,69	241,86	46.725,60	58.046,40	
4.9	92223 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	100,00	300,03	372,73	30.003,00	37.273,00	
4.10	92226 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	48,00	364,52	452,84	17.496,96	21.736,32	
4.11	89848 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	100,00	23,01	28,59	2.301,00	2.859,00	
4.12	89849 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	100,00	44,98	55,88	4.498,00	5.588,00	
4.13	90696 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	40,00	97,12	120,65	3.884,80	4.826,00	
5.0	PAVIMENTAÇÃO							425.885,01	529.060,99
5.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2.000,00	1,96	2,43	3.920,00	4.860,00	
5.2	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	266,67	830,23	1.031,39	221.397,43	275.040,77	
5.3	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL O U INFERIOR A 100 KM.	m³	9.600,00	1,86	2,31	17.856,00	22.176,00	
5.4	Composição 23	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchao de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m²	1.200,00	44,62	55,43	53.542,80	66.516,00	
5.5	4915777 SICRO	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista.	m	300,00	11,58	14,39	3.474,00	4.317,00	
5.6	Composição 24	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m²).	m²	120,00	62,36	77,47	7.483,63	9.296,40	
5.7	92399 SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m²	480,00	56,29	69,93	27.019,20	33.566,40	
5.8	92401 SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.	m²	240,00	67,15	83,42	16.116,00	20.020,80	

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	BDI	
								24,23%	TOTAL COM BDI (R\$)
5.9	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado loco, feito e.m obra, acabamento convencional, não armado	m³	9,60	649,35	806,69	6.233,76	7.744,22	
5.10	Composição 25	Reposição Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. Fck mínimo 30 mpa com pigmento natural/ colorido Dim.(0,20 x 0,10 x 0,06/0,08/0,10) m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina.	m²	100,00	36,28	45,07	3.628,00	4.507,00	
5.11	Composição 26	Fornecimento e assentamento de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2	m	160,00	24,94	30,99	3.990,70	4.958,40	
5.12	Composição 27	Revestimento com pedras graníticas de dimensões medias 0,45 x 0,45 x 0,05 m e com uma superfície plana (não trabalhada), assentadas e rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia 1:3.	m²	120,00	110,60	137,39	13.271,56	16.486,80	
5.13	Composição 28	Revestimento com pedras graníticas de dimensões medias 0,45 x 0,45 x 0,05 m e com uma superfície plana (não trabalhada), assentadas e rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia 1:3 - sem o fornecimento das pedras.	m²	90,00	68,11	84,62	6.130,13	7.615,80	
5.14	94273 SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	60,00	37,58	46,69	2.254,80	2.801,40	
5.15	Composição 29	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	100,00	395,67	491,54	39.567,00	49.154,00	
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							59.887,08	74.397,72
6.1	Cotação	SEDAN - 71 A 115 CV (FISCALIZAÇÃO)	mês	6,00	2.255,18	2.801,61	13.531,08	16.809,66	
6.2	COMP. ADM LOCAL	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	und.	1,00	46.356,00	57.588,06	46.356,00	57.588,06	
TOTAL SEM BDI							911.717,06		
TOTAL COM BDI								1.232.447,01	

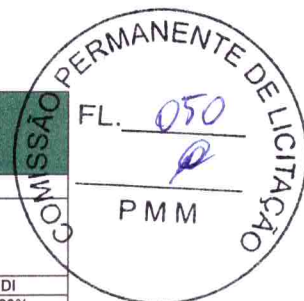
Os preços unitários foram obtidos utilizando-se as Tabela de Preço da SICRO outubro/2020 e SINAPI dezembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021



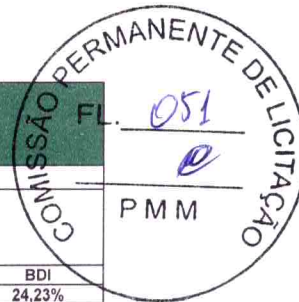
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VIAS PAVIMENTADAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	BDI	TOTAL COM BDI (R\$)
								24,23%	
							62.265,51		77.351,73
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0									
1.1	4813 SINAPI - INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m ²	23,00	200,00	248,46	4.600,00		5.714,58
1.2	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	m	1.000,00	9,27	11,52	9.270,00		11.520,00
1.3	Composição 16	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m ²	480,00	21,31	26,47	10.226,88		12.705,60
1.4	5213383 SICRO	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 200 vezes	und.	20,00	2,42	3,01	48,40		60,20
1.5	5213838 SICRO	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm	und.	5,00	36,85	45,78	184,25		228,90
1.9	97631 SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	60,00	2,48	3,08	148,80		184,80
1.10	1600438 SICRO	Demolição de concreto armado	m ³	4,80	440,16	546,81	2.112,77		2.624,69
1.11	1600442 SICRO	Demolição de sarjetas de concreto	m ³	5,40	249,32	309,73	1.346,33		1.672,54
1.12	97624 SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³	30,78	80,41	99,89	2.475,02		3.074,61
1.13	97636 SINAPI	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	2.000,00	15,57	19,34	31.140,00		38.680,00
1.18	Composição 17	Corte e Religação de Tubulação Domiciliar de Água, Incluindo Remanejamento.	und.	9,00	63,63	79,05	572,66		711,45
1.19	Composição 18	Rebaixamento de Distribuidor de 110mm, Inclusive Escavação e Reaterro (sem tubulação e conexões)	m	12,00	11,70	14,53	140,40		174,36
							27.116,76		33.687,34
TRABALHOS EM TERRA									
2.0									
2.1	93358 SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual 1,30m. AF_03/2016	m ³	86,40	64,95	80,69	5.611,68		6.971,62
2.2	Composição 13	Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria	m ³	216,00	7,81	9,70	1.686,20		2.095,20
2.3	Composição- TCPO.01	Escavação manual, reaterro e compactação em material de 1ª categoria	m ³	60,00	66,56	82,69	3.993,80		4.961,40
2.4	Composição- TCPO.02	Escavação, carga e transporte manual de material de 1ª categoria - Distância Máxima de Transporte de 30 m.	m ³	168,00	90,72	112,70	15.241,04		18.933,60
2.5	94319 SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m ³	12,00	48,67	60,46	584,04		725,52
							80.384,28		99.863,28
CONCRETOS E ALVENARIAS									
3.0									
3.1	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	300,00	30,48	37,87	9.144,00		11.361,00
3.2	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	24,00	321,52	399,42	7.716,48		9.586,08
3.3	Composição 01	Concreto Armado Pronto Fck = 20 MPA, Lançado em Qualquer Tipo de Estrutura e Adensado Inclusive Forma, Escoramento e Ferragem.	m ³	20,00	2.467,23	3.065,04	49.344,60		61.300,80
3.4	Composição 15	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	120,00	59,41	73,81	7.129,20		8.857,20
3.5	Composição 14	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	60,00	117,50	145,97	7.050,00		8.758,20
							410.058,21		509.399,39
PAVIMENTAÇÃO									
5.0									
5.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	2.000,00	1,96	2,43	3.920,00		4.860,00
5.2	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	266,67	830,23	1.031,39	221.397,43		275.040,77
5.3	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL O U INFERIOR A 100 KM.	m ³	9.600,00	1,86	2,31	17.856,00		22.176,00
5.4	Composição 23	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m ²	1.200,00	44,62	55,43	53.542,80		66.516,00
5.5	4915777 SICRO	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista.	m	300,00	11,58	14,39	3.474,00		4.317,00
5.6	Composição 24	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²).	m ²	120,00	62,36	77,47	7.483,63		9.296,40
5.7	92399 SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m ²	480,00	56,29	69,93	27.019,20		33.566,40
5.8	92401 SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.	m ²	240,00	67,15	83,42	16.116,00		20.020,80
5.9	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado loco, feito e m obra, acabamento convencional, não armado	m ³	9,60	649,35	806,69	6.233,76		7.744,22

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VIAS PAVIMENTADAS

BDI
24,23%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
5.10	Composição 25	Reposição Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. Fck mínimo 30 mpa com pigmento natural/ colorido Dim.(0,20 x 0,10 x 0,06/0,08/0,10) m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina.	m²	100,00	36,28	45,07	3.628,00	4.507,00
5.11	Composição 26	Fornecimento e assentamento de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2	m	160,00	24,94	30,99	3.990,70	4.958,40
5.12	Composição 27	Revestimento com pedras graníticas de dimensões medias 0,45 x 0,45 x 0,05 m e com uma superfície plana (não trabalhada), assentadas e rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia 1:3.	m²	120,00	110,60	137,39	13.271,56	16.486,80
5.13	Composição 28	Revestimento com pedras graníticas de dimensões medias 0,45 x 0,45 x 0,05 m e com uma superfície plana (não trabalhada), assentadas e rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia 1:3 - sem o fornecimento das pedras.	m²	90,00	68,11	84,62	6.130,13	7.615,80
5.14	94273 SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	60,00	37,58	46,69	2.254,80	2.801,40
5.15	Composição 29	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	60,00	395,67	491,54	23.740,20	29.492,40
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						59.887,08	74.397,72
6.1	Cotação	SEDAN - 71 A 115 CV (FISCALIZAÇÃO)	mês	6,00	2.255,18	2.801,61	13.531,08	16.809,66
6.2	COMP. ADM LOCAL	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	und.	1,00	46.356,00	57.588,06	46.356,00	57.588,06
TOTAL SEM BDI							639.711,84	
TOTAL COM BDI								794.699,46

Os preços unitários foram obtidos utilizando-se as Tabela de Preço da SICRO outubro/2020 e SINAPI dezembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DRENAGEM

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	BDI
								24,23%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					26.941,21	33.470,12
1.6	4915708 SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	60,00	0,55	0,68	33,00	40,80
1.7	4915710 SICRO	Limpeza de vala de drenagem	m	200,00	3,29	4,09	658,00	818,00
1.8	Composição 09	Limpeza Manual de caixas coletoras, de 0,50m x 0,50m, até 1,50m x 1,50m.	m	100,00	65,68	81,59	6.568,00	8.159,00
1.14	1600401 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 400 mm	m	400,00	7,34	9,12	2.936,00	3.648,00
1.15	1600402 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	m	200,00	7,34	9,12	1.468,00	1.824,00
1.16	1600403 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 800 mm	m	50,00	7,34	9,12	367,00	456,00
1.17	1600404 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 1000 mm	m	50,00	7,34	9,12	367,00	456,00
1.20	Composição 19	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	und.	20,00	55,57	69,03	1.111,35	1.380,60
1.21	Composição 20	Implantação de pena d'água, incluindo tubulação, conexões, escavação e reaterro.	und.	20,00	92,93	115,45	1.858,60	2.309,00
1.22	Composição 21	Instalação das Conexões, Inclusive Complemento de Tubulação no Caso de Rebaixamento de Distúrbio de 110 mm	und.	16,00	723,39	898,67	11.574,26	14.378,72
4.0		DRENAGEM					243.408,27	302.389,07
4.1	Composição 02	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez - Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,85 x 0,25 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).	und.	10,00	515,96	640,97	5.159,57	6.409,70
4.2	Composição 08	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez - Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,60 x 0,60 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).	und.	10,00	599,13	744,30	5.991,28	7.443,00
4.3	Composição 03	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez - Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,80 x 0,80 x 0,90m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (Comprimento x Largura x Altura).	und.	10,00	685,95	852,15	6.859,49	8.521,50
4.4	Composição 06	Construção de Canaleta em Alvenaria de 1 Vez, Tijolos Maciços Prensados, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (1,00 x 1,00 x 1,00 m.) (Largura x Altura x Comprimento).	und.	60,00	476,22	591,61	28.573,37	35.496,60
4.5	Composição 10	Reposição de tubos de concreto de diâmetro de 0,30 até 0,80	m	65,00	81,68	101,47	5.309,20	6.595,55
4.6	95568 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	100,00	72,89	90,55	7.289,00	9.055,00
4.7	92219 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	700,00	113,31	140,77	79.317,00	98.539,00
4.8	92221 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	240,00	194,69	241,86	46.725,60	58.046,40
4.9	92223 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	100,00	300,03	372,73	30.003,00	37.273,00
4.10	92226 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	48,00	364,52	452,84	17.496,96	21.736,32
4.11	89848 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	100,00	23,01	28,59	2.301,00	2.859,00
4.12	89849 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	100,00	44,98	55,88	4.498,00	5.588,00
4.13	90696 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	40,00	97,12	120,65	3.884,80	4.826,00
TOTAL SEM BDI							270.349,48	
TOTAL COM BDI								335.859,19

Os preços unitários foram obtidos utilizando-se as Tabela de Preço da SICRO outubro/2020 e SINAPI dezembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VIAS NÃO PAVIMENTADAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL SEM BDI (R\$)	BDI
								24,23%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					475,37	590,54
1.18	Composição 17	Corte e Religação de Tubulação Domiciliar de Água, Incluindo Remanejamento.	und.	6,00	63,63	79,05	381,77	474,30
1.19	Composição 18	Rebaixamento de Distribuidor de 110mm, Inclusive Escavação e Reaterro (sem tubulação e conexões)	m	8,00	11,70	14,53	93,60	116,24
2.0		TRABALHOS EM TERRA					65.737,85	81.636,22
2.1	93358 SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual 1,30m. AF_03/2016	m³	57,60	64,95	80,69	3.741,12	4.647,74
2.2	Composição 13	Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria	m³	144,00	7,81	9,70	1.124,14	1.396,80
2.3	Composição- TCPO.01	Escavação manual, reaterro e compactação em material de 1ª categoria	m³	40,00	66,56	82,69	2.662,53	3.307,60
2.4	Composição- TCPO.02	Escavação, carga e transporte manual de material de 1ª categoria - Distancia Máxima de Transporte de 30 m.	m³	112,00	90,72	112,70	10.160,70	12.622,40
2.5	94319 SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	8,00	48,67	60,46	389,36	483,68
2.6	96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	150,00	104,68	130,04	15.702,00	19.506,00
2.7	00004746 SINAPI - INSUMO	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	200,00	41,29	51,29	8.258,00	10.258,00
2.8	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR)	m³	100,00	55,56	69,02	5.556,00	6.902,00
2.9	97913 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³xkm	8.400,00	2,16	2,68	18.144,00	22.512,00
5.0		PAVIMENTAÇÃO					15.826,80	19.661,60
5.15	Composição 29	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	40,00	395,67	491,54	15.826,80	19.661,60
TOTAL SEM BDI							82.040,02	
TOTAL COM BDI								101.888,36

Os preços unitários foram obtidos utilizando-se as Tabela de Preço da SICRO outubro/2020 e SINAPI dezembro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias

DATA: Maio - 2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	ALT.	TAXA	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813 SINAPI - INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m ²					23,00
		Moreno		5,00	2,30		2,00	23,00
1.2	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_ 11/2017	m					1.000,00
		Moreno		500,00			2,00	1.000,00
1.3	Composição 16	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m ²					480,00
		Moreno		200,00	1,20		2,00	480,00
1.4	5213383 SICRO	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 200 vezes	und.					20,00
		Moreno		10,00			2,00	20,00
1.5	5213838 SICRO	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm	und.					10,00
		Moreno		5,00			2,00	10,00
1.6	4915708 SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m					60,00
		Moreno		30,00			2,00	60,00
1.7	4915710 SICRO	Limpeza de vala de drenagem	m					200,00
		Moreno		100,00			2,00	200,00
1.8	Composição 09	Limpeza Manual de caixas coletoras, de 0,50m x 0,50m, até 1,50m x 1,50m.	un					100,00
		Moreno		50,00			2,00	100,00
1.9	97631 SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²					60,00
		Moreno		20,00	1,50		2,00	60,00
1.10	1600438 SICRO	Demolição de concreto armado	m ³					4,80
		Moreno		20,00	1,50	0,08	2,00	4,80
1.11	1600442 SICRO	Demolição de sarjetas de concreto	m ³					5,40
		Moreno		1,50	0,15	0,40	60,00	5,40
1.12	97624 SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³					30,78
		Moreno		0,09	0,19	0,30	6000,00	30,78
1.13	97636 SINAPI	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_ 12/2017	m ²					2.000,00
		Moreno		1,00	1,00		2000,00	2.000,00
1.14	1600401 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 400 mm	m					400,00
		Moreno		200,00			2,00	400,00
1.15	1600402 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 600 mm	m					200,00
		Moreno		100,00			2,00	200,00
1.16	1600403 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 800 mm	m					50,00
		Moreno		25,00			2,00	50,00
1.17	1600404 SICRO	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 1000 mm	m					50,00
		Moreno		25,00			2,00	50,00
1.18	Composição 17	Corte e Religação de Tubulação Domiciliar de Água, Incluindo Remanejamento.	und.					30,00
		Moreno		15,00			2,00	30,00
1.19	Composição 18	Rebaixamento de Distribuidor de 110mm, Inclusive Escavação e Reaterro (sem tubulação e conexões)	m					20,00
		Moreno		10,00			2,00	20,00
1.20	Composição 19	Rebaixamento de pena d'agua, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	und.					20,00
		Moreno		10,00			2,00	20,00
1.21	Composição 20	Implantação de pena d'agua, incluindo tubulação, conexões, escavação e reaterro.	und.					20,00
		Moreno		10,00			2,00	20,00
1.22	Composição 21	Instalação das Conexões, Inclusive Complemento de Tubulação no Caso de Rebaixamento de Distribuidor de 110 mm	und.					16,00

CS A



		Moreno		8,00				2,00	16,00
2.0		TRABALHOS EM TERRA						PMM	
2.1	93358 SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual 1,30m. AF_03/2016	m³						144,00
		Moreno		1,00	0,60	0,40		600,00	144,00
2.2	Composição 13	Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria	m³						360,00
		Moreno		1,00	0,60	1,00		600,00	360,00
2.3	Composição-TCPO.01	Escavação manual, reaterro e compactação em material de 1ª categoria	m³						100,00
		Moreno		1,00	1,00	1,00		100,00	100,00
2.4	Composição-TCPO.02	Escavação, carga e transporte manual de material de 1ª categoria - Distancia Máxima de Transporte de 30 m.	m³						280,00
		Moreno		56,00	2,50	1,00		2,00	280,00
2.5	94319 SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³						20,00
		Moreno		1,00	0,40	0,50		100,00	20,00
2.6	96396 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³						150,00
		Moreno		1,00	1,00	0,15		1000,00	150,00
2.7	00004746 SINAPI - INSUMO	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³						200,00
		Moreno		1,00	1,00	0,20		1000,00	200,00
2.8	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR)	m³						100,00
		Moreno		1,00	1,00	0,05		2000,00	100,00
2.9	97913 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³xkm						8.400,00
		Moreno		15,00	2,00	10,00		28,00	8.400,00
3.0		CONCRETOS E ALVENARIAS							
3.1	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²						300,00
		Moreno		1,00	1,00			300,00	300,00
3.2	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³						24,00
		Moreno		1,00	1,00	1,00		24,00	24,00
3.3	Composição 01	Concreto Armado Pronto Fck = 20 MPA, Lançado em Qualquer Tipo de Estrutura e Adensado Inclusive Forma, Escoramento e Ferragem.	m³						20,00
		Moreno		1,00	1,00	0,05		400,00	20,00
3.4	Composição 15	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²						120,00
		Moreno		1,00		1,50		80,00	120,00
3.5	Composição 14	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²						60,00
		Moreno		1,00		1,50		40,00	60,00
4.0		DRENAGEM							
4.1	Composição 02	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez – Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,85 x 0,25 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).	und.						10,00
		Moreno		5,00				2,00	10,00
4.2	Composição 08	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez – Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,60 x 0,60 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).	und.						10,00
		Moreno		5,00				2,00	10,00
4.3	Composição 03	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez – Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,80 x 0,80 x 0,90m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (Comprimento x Largura x Altura).	und.						10,00
		Moreno		5,00				2,00	10,00
4.4	Composição 06	Construção de Canaleta em Alvenaria de 1 Vez, Tijolos Maciços Prensados, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (1,00 x 1,00 x 1,00 m.) (Largura x Altura x Comprimento).	und.						60,00
		Moreno		30,00				2,00	60,00
4.5	Composição 10	Reposição de tubos de concreto de diametro de 0,30 até 0,80	m						
		Moreno		65,00				2,00	

CS MA



4.6	95568 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m					100,00
		Moreno		50,00			2,00	100,00
4.7	92219 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m					700,00
		Moreno		350,00			2,00	700,00
4.8	92221 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m					240,00
		Moreno		120,00			2,00	240,00
4.9	92223 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m					100,00
		Moreno		50,00			2,00	100,00
4.10	92226 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m					48,00
		Moreno		24,00			2,00	48,00
4.11	89848 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m					100,00
		Moreno		50,00			2,00	100,00
4.12	89849 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m					100,00
		Moreno		50,00			2,00	100,00
4.13	90696 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m					40,00
		Moreno		20,00			2,00	40,00
5.0		PAVIMENTAÇÃO						
5.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²					2.000,00
		Moreno		1,00	1,00		2000,00	2.000,00
5.2	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³					266,67
		Moreno		1,00	1,00	0,80	333,33	266,67
5.3	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL O U INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM					9.600,00
		Moreno		1,00	1,00	0,80	12000,00	9.600,00
5.4	Composição 23	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchao de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo.	m ²					1.200,00
		Moreno		100,00	6,00		2,00	1.200,00
5.5	4915777 SICRO	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista.	m					300,00
		Moreno		150,00			2,00	300,00
5.6	Composição 24	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m ²).	m ²					120,00
		Moreno		10,00	6,00		2,00	120,00
5.7	92399 SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	m ²					480,00
		Moreno		40,00	6,00		2,00	480,00
5.8	92399 SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.	m ²					240,00
		Moreno		20,00	6,00		2,00	240,00
5.9	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado loco, feito e.m obra, acabamento convencional, não armado	m ³					9,60
		Moreno		10,00	6,00	0,08	2,00	9,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1	Composição 01	Concreto Armado Pronto Fck = 20 MPA, Lançado em Qualquer Tipo de Estrutura e Adensado Inclusive Forma, Escoramento e Ferragem.				2.467,23
	00001379 SINAPI INSUMOS	Cimento portland composto CPII-32	kg	345,00000	0,64	220,80
	0000367 SINAPI INSUMOS	Areia Grossa	m³	0,63000	87,50	55,13
	00004718 SINAPI INSUMOS	Pedra britada N° 2 (19 a 38 mm)	m³	0,79000	59,13	46,71
	43132 SINAPI INSUMOS	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	1,40000	16,00	22,40
	00005061 SINAPI INSUMOS	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	3,00000	14,85	44,55
	43054 SINAPI INSUMOS	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	kg	80,50000	8,23	662,52
	00006189 SINAPI INSUMOS	Tabua madeira 2ª qualidade 2,5 x 30,0 cm (1 x 12")	m	36,36000	12,35	449,05
	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,00000	16,50	99,00
	88309 SINAPI INSUMOS	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	42,40000	20,45	867,08
2	Composição 02	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez - Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,85 x 0,25 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).				515,96
	Comp 13	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m²	2,20000		321,88
	87888 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m²	6,60000	6,76	44,62
	94224 SINAPI	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).	m²	6,60000	21,61	142,63
	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,02125	321,52	6,83
3	Composição 03	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez - Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,80 x 0,80 x 0,90m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (Comprimento x Largura x Altura).				685,95
	Comp 13	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m²	2,88000		421,37
	87888 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m²	8,00000	6,76	54,08
	94224 SINAPI	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).	m²	8,00000	21,61	172,88
	Comp 14	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento.	m³	0,06400		37,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4	Composição 06	Construção de Canaleta em Alvenaria de 1 Vez, Tijolos Maciços Prensados, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm. (1,00 x 1,00 x 1,00 m.) (Largura x Altura x Comprimento).				476,22
	Comp 13	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m ²	2,00000		292,62
	87888 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m ²	4,40000	6,76	29,74
	94224 SINAPI	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).	m ²	4,40000	21,61	95,08
	Comp 14	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento.	m ³	0,10000		58,77
5	Composição 08	Construção de Caixa Coletora, em Alvenaria de 1 Vez - Tijolos Maciços nas Dimensões Internas de 0,60 x 0,60 x 1,00m, Com Reboco de 2 cm de Espessura e Lastro de Concreto Para Piso Com Espessura 10 cm (Comprimento x Largura x Altura).				599,13
	Comp 13	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m ²	2,50000		365,78
	87888 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m ²	7,50000	6,76	50,70
	94224 SINAPI	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).	m ²	7,50000	21,61	162,08
	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,06400	321,52	20,58
6	Composição 09	Limpeza Manual de caixas coletoras, de 0,50m x 0,50m, até 1,50m x 1,50m.	und.			65,68
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00000	16,42	65,68
7	Composição 10	Reposição de tubos de concreto de diametro de 0,30 até 0,80	und.			81,68
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00000	16,42	49,26
	94224 SINAPI	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).	m ²	1,50000	21,61	32,42
8	Composição 13	Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria				7,81
SICRO	E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4.1kw	h	0,15000	6,43	0,96
SICRO	E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kw	h	0,05000	88,90	4,45
SICRO	P9824	Servente	h	0,15000	15,98	2,40
9	Composição 14	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)				117,50
	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	und.	160,000000	0,47	75,20
	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	m ³	0,0220000	435,56	9,58
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,6000000	20,45	32,72
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,7000000	16,42	27,91

8 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
10	Composição 15	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)				59,41
	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	und.	83,0000000	0,47	39,01
	87335	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	m³	0,0045600	435,56	1,99
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9000000	20,45	18,41
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9344000	16,42	15,34
11	Composição 16	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada				21,31
	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	0,0600000	8,45	0,51
	4509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	0,2000000	4,29	0,86
	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	kg	0,0100000	14,85	0,15
	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	m²	1,1000000	1,74	1,91
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5300000	16,93	8,97
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4400000	20,24	8,91
12	Composição 17	Corte e Religação de Tubulação Domiciliar de Água, Incluindo Remanejamento.				63,63
	00003767 SINAPI INSUMOS	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	und.	1,00000	0,48	0,48
	00009867 SINAPI INSUMOS	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm	m	1,50000	2,53	3,80
	00003542 SINAPI INSUMOS	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm	und.	4,00000	0,46	1,84
	00000122 SINAPI INSUMOS	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	und.	0,01600	55,10	0,88
	00020083 SINAPI INSUMOS	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm³	und.	0,01800	47,85	0,86
	00000013 SINAPI INSUMOS	Estopa	kg	0,10000	12,31	1,23
	00002696 SINAPI INSUMOS	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	2,00000	15,57	31,14
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	2,00000	11,70	23,40
13	Composição 18	Rebaixamento de Distribuidor de 110mm, Inclusive Escavação e Reaterro (sem tubulação e conexões)				11,70
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	1,00000	11,70	11,70
14	Composição 19	Rebaixamento de pena d'agua, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.				55,57

8 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
	00009867 SINAPI INSUMOS	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm	m.	1,00000	2,53	2,53
	00003542 SINAPI INSUMOS	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm	und.	3,00000	0,46	1,38
	00000122 SINAPI INSUMOS	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	und.	0,00750	55,10	0,41
	00020083 SINAPI INSUMOS	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm³	und.	0,01200	47,85	0,57
	00002696 SINAPI INSUMOS	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	1,00000	15,57	15,57
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	3,00000	11,70	35,10
15	Composição 20	Implantação de pena d'agua, incluindo tubulação, conexões, escavação e reaterro.				92,93
	00009867 SINAPI INSUMOS	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm	m.	4,00000	2,53	10,12
	00003542 SINAPI INSUMOS	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm	und.	2,00000	0,46	0,92
	00000122 SINAPI INSUMOS	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	und.	0,03000	55,10	1,65
	00020083 SINAPI INSUMOS	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm³	und.	0,04800	47,85	2,30
	00002696 SINAPI INSUMOS	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	2,00000	15,57	31,14
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	4,00000	11,70	46,80
16	Composição 21	Instalação das Conexões, Inclusive Complemento de Tubulação no Caso de Rebaixamento de Distribuidor de 110 mm				723,39
	00009870 SINAPI INSUMOS	Tubo pvc, soldavel, dn 110 mm, agua fria	m	1,00000	68,95	68,95
	00001962 SINAPI INSUMOS	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 110 mm, para agua fria predial	und.	4,00000	157,81	631,24
	00000122 SINAPI INSUMOS	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	und.	0,12000	55,10	6,61
	00020083 SINAPI INSUMOS	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm³	und.	0,18400	47,85	8,80
	00002696 SINAPI INSUMOS	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,50000	15,57	7,79
17	Composição 23	Reassentamento de paralelepipedo sobre colchao de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepipedo.				44,62
	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m²	0,1000000	55,56	5,56
	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000000	20,34	8,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,3000000	16,42	21,35
	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m3	0,0200000	479,05	9,58
18	Composição 24	Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m²).				62,36
	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	0,0230000	85,00	1,96
	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,1000000	87,50	8,75
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	9,1100000	0,64	5,83
	cotação	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2 (com frete)	mil	0,03500	650,00	22,75
	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000000	20,34	8,14
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9100000	16,42	14,94
19	Composição 25	Reposição Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. Fck mínimo 30 mpa com pigmento natural/ colorido Dim.(0,20 x 0,10 x 0,06/0,08/0,10) m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina.				36,28
	00001379 SINAPI INSUMOS	Cimento portland composto CPII-32	kg.	10,00000	0,64	6,40
	00000367 SINAPI INSUMOS	Areia Grossa	m³	0,06000	87,50	5,25
	00000366 SINAPI INSUMOS	Areia Fina	m³	0,01000	85,00	0,85
	00004750 SINAPI INSUMOS	Pedreiro	h	0,70000	15,57	10,90
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	1,10000	11,71	12,88
20	Composição 26	Fornecimento e assentamento de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2				24,94
	00001379 SINAPI INSUMOS	Cimento portland composto CPII-32	kg.	1,24000	0,64	0,79
	00000367 SINAPI INSUMOS	Areia Grossa	m³	0,00200	87,50	0,18
	Cotação	Meio-fio de pedra granítica	m	1,00000	12,87	12,87
	00004759 SINAPI INSUMOS	Calceteiro	h	0,40000	15,57	6,23
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	0,41600	11,71	4,87
21	Composição 27	Revestimento com pedras graníticas de dimensões medias 0,45 x 0,45 x 0,05 m e com uma superfície plana (não trabalhada), assentadas e rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia 1:3.				110,60
	00001379 SINAPI INSUMOS	Cimento portland composto CPII-32	kg.	25,00000	0,64	16,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021



QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
	00000367 SINAPI INSUMOS	Areia Grossa	m³	0,06100	87,50	5,34
	Cotação	Pedra granítica com superfície lisa não trabalhada	m²	1,00000	42,48	42,48
	00004750 SINAPI INSUMOS	Pedreiro	h	1,50000	15,57	23,36
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	2,00000	11,71	23,42
22	Composição 28	Revestimento com pedras graníticas de dimensões medias 0,45 x 0,45 x 0,05 m e com uma superfície plana (não trabalhada), assentadas e rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia 1:3 - sem o fornecimento das pedras.				68,11
	00001379 SINAPI INSUMOS	Cimento portland composto CPII-32	kg.	25,00000	0,64	16,00
	00000367 SINAPI INSUMOS	Areia Grossa	m³	0,06100	87,50	5,34
	00004750 SINAPI INSUMOS	Pedreiro	h	1,50000	15,57	23,36
	00006111 SINAPI INSUMOS	Servente	h	2,00000	11,71	23,42
23	Composição 29	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada				395,67
	00004730 SINAPI INSUMOS	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	kg.	1,1000000	55,28	60,81
	00000367 SINAPI INSUMOS	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	6,5000000	16,50	107,25
	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,0000000	20,45	81,80
	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	h	0,3000000	486,04	145,81
24	Composição-TCPO.01	Escavação manual, reaterro e compactação em material de 1ª categoria				66,56
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,79525	16,42	62,32
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,01000	191,32	1,91
	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,00500	144,94	0,72
	89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	chp	0,01000	8,26	0,08
	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,01000	2,82	0,03

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



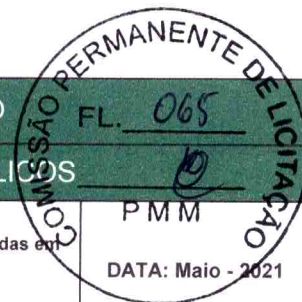
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

PMM

DATA: Maio - 2021



QUADRO DE COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,00500	158,22	0,79
	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	chp	0,00500	141,1	0,71
25	Composição-TCPO.02	Escavação, carga e transporte manual de material de 1ª categoria - Distancia Máxima de Transporte de 30 m.				90,72
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,52500	16,42	90,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.



DATA: Maio - 2021

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						unitário	total	
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100	R\$ 87,66	R\$ 8.766,00	
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1000	R\$ 37,59	R\$ 37.590,00	
TOTAL							R\$ 46.356,00	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021



COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

ITEM	COMPONENTE DO BDI	PERCENTUAL
A	Despesas financeiras, seguros e garantias	1,11%
B	Riscos e imprevistos	0,97%
C	Despesas administrativas/Adm. Central	4,67%
D	Lucro	8,53%
	Subtotal 1	15,28%
	TRIBUTOS	
E	ISS*	3,00%
F	PIS	0,65%
G	COFINS	3,00%
H	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	
	Subtotal 2	6,65%
	Total (1/(1-subtotal 2))*(1+A)*(1+B)*(1+C)*(1+D)-1	24,23%

8 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em PMF (pré misturado à frio), pedra granítica e intertravado de concreto, passeios públicos, microdrenagem urbana e pequenas contenções de passeios e vias.

DATA: Maio - 2021

MAPA DE COTAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	<u>Fornecedor A</u>	<u>Fornecedor B</u>	<u>Fornecedor C</u>
Razão Social:	UNIDAS	MOVIDA	LOCALIZA
CNPJ:	04.437.534/0001-30	21.314.559/0001-66	16.670.085/0001-55
Data do Contato:	15/02/2021	15/02/2021	15/02/2021

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Preço Adotado em R\$ (Média entre os valores)
		Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	
Veículo - SEDAN - 71 A 115 CV	UNID	2.875,54	1.790,00	2.100,00	R\$ 2.255,18

8 A



PREFEITURA DE MORENO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO III

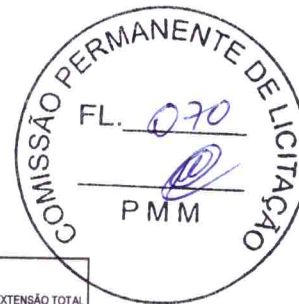
RELAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO

30

MORENO\PE - 11/05/2021



LEVANTAMENTO DE RUAS MORENO



ITEM	BAIRRO	LOGRADOURO	TIPO DE PAVIMENTO					EXTENSÃO TOTAL
			PARALELO	ASFALTO	SEM PAVIMENTO	ESCADARIA	CIMENTADO	
20	ABC	PONTE SANTA MARIA			85			85,00
21	ABC	RUA JOAQUIM NABUCO						490,00
22	ABC	RUA DA OLARIA	424			56		351,00
23	ABC	RUA 13 DE MAIO	97			254		406,00
24	ABC	RUA TABELAÇO FRANCISCO PEIXOTO	406					290,00
25	ABC	RUA TABELAÇO FRANCISCO PEIXOTO	280					128,00
26	ABC	1ª TRAV. FRANCISCO PEIXOTO	128					67,00
44	ABC	1ª TRAV. EDELSON				67		125
287	ALTO DA ESTRELA	RUA DUGUE DE CAXIAS	125			26		394
45	ALTO ST. ANTONIO	RUA ALTO DAS ESTRELAS				394		364,00
46	ALTO ST. ANTONIO	RUA ALEMANHA ORIENTAL	266			98		212,00
47	ALTO ST. ANTONIO	RUA DA GALILEIA	212					139,00
48	ALTO ST. ANTONIO	RUA ARGELIA	139					255,00
49	ALTO ST. ANTONIO	RUA URUGUAI	255					266,00
51	ALTO ST. ANTONIO	RUA PARAGUAI	266					268,00
52	ALTO ST. ANTONIO	RUA EQUADOR	268					193
59	ALTO ST. ANTONIO	RUA ARGENTINA	193			113		30
60	ALTO ST. ANTONIO	RUA DA GALILEIA	30			48		441
61	ALTO ST. ANTONIO	RUA MONTE CASTELO ORIENTAL	441					92
62	ALTO ST. ANTONIO	RUA COREIA DO SUL				92		267
64	ALTO ST. ANTONIO	RUA COLOMBIA	267					266
65	ALTO ST. ANTONIO	RUA DOUTOR JOAQUIM MONTINHO	266			41		86
66	ALTO ST. ANTONIO	RUA CHINA	86				21	421
67	ALTO ST. ANTONIO	RUA NOVA	421					115
68	ALTO ST. ANTONIO	RUA NOVA DESCOBERTA				115		375
81	ALTO ST. ANTONIO	RUA BOLIVIA	375			45		265,59
82	ALTO ST. ANTONIO	AV. JOSÉ ERMILO DE MORAIS	265,59					414
83	ALTO ST. ANTONIO	RUA ORACIO GONZALES	414			213		93
226	ALTO ST. ANTONIO	RUA MONTE CASTELO	93					81,48
227	ALTO ST. ANTONIO	RUA SEM NOME 62	81,48					199,15
43	BELA VISTA	RUA SEM NOME 63	199,15					74
155	BELA VISTA	AV. DANTAS BARRETO	74					491
188	BELA VISTA	RUA 15 DE NOVEMBRO				491		397
189	BELA VISTA	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA	397					460,16
190	BELA VISTA	RUA ARTUR MENDONÇA	460,16					303
191	BELA VISTA	RUA DJALMA MONTENEGRO	303			73		238,52
192	BELA VISTA	RUA JOÃO SABINO	238,52					420
193	BELA VISTA	RUA FRANCISCO GOMES DA OLIVEIRA	420					160
194	BELA VISTA	RUA FELIPE CAMARÃO	160					461,12
196	BELA VISTA	RUA JOSÉ NERY - RUA JOSÉ NERES FERREIRA	461,12					73,44
214	BELA VISTA	RUA TRAV. FELIPE CAMARÃO				73,44		58
215	BELA VISTA	RUA SEM NOME 50	58					39
243	BELA VISTA	RUA SEM NOME 51				39		126
244	BELA VISTA	RUA JOSEFA FRANCISCA QUEIROZ				126		46,7
245	BELA VISTA	TRAV. DJALMA MONTENEGRO				46,7		88,33
248	BELA VISTA	TRAV. EMILIA LAMAS BRANDI				88,33		81
247	BELA VISTA	RUA ESTE DE OLIVEIRA	322			81		102,54
250	BELA VISTA	RUA MARINHO GOMES				102,54		427,5
1	CENTRO	RUA EMILIA LAMAS BRAND	427,5					2866
1	CENTRO	AV. DANTAS BARRETO				2866	217	1660
2	CENTRO	AV. SOFRONIO PORTELA						2141
3	CENTRO	AV. CLETO CAMPELO				1660		441
4	CENTRO	RUA 7 DE SETEMBRO	441					134
5	CENTRO	RUA PANAMA	134					74
7	CENTRO	1ª TRAV. DANTAS BARRETO	74					121
8	CENTRO	2ª TRAV. DANTAS BARRETO	77					1128,31
9	CENTRO	3ª TRAV. DANTAS BARRETO	77					85
10	CENTRO	RUA 11 DE SETEMBRO	121			287		137
11	CENTRO	RUA 21 DE ABRIL	1128,31					36
12	CENTRO	RUA DA REPUBLICA	85					846
13	CENTRO	RUA DA REPUBLICA	137					138
14	CENTRO	RUA ONDIA	36					97
15	CENTRO	RUA 10 DE NOVEMBRO				846		437
16	CENTRO	RUA 12 DE OUTUBRO	138					180
18	CENTRO	RUA TRAV. DE OUTUBRO - RUA 03 DE MAIO	97					233
17	CENTRO	RUA SANTOS DUMONT	437					190
18	CENTRO	TRAV. SANTOS DUMONT - RUA EDUCADORA BRANDINA ROCHA	180					50
19	CENTRO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	233					506
28	CENTRO	RUA ORMEZINDA V. DE HOLANDA VASCONCELOS				190		411
29	CENTRO	1ª TRAV. SANTOS DUMONT				50		162
30	CENTRO	RUA LIBIA						88
31	CENTRO	RUA QUITINO BOCAIUNA	411					51
32	CENTRO	RUA BENJAMIM CONSTANTE	162					210
33	CENTRO	RUA FLORIANO PEIXOTO	162					205
34	CENTRO	RUA BARÃO DE MORENO	51			88		162
35	CENTRO	RUA CONDE DA BOA VISTA	51					176
38	CENTRO	TRAV. DA UNIÃO				210		34
140	CENTRO	TRAV. BARÃO DE MORENO	205					58
199	CENTRO	RUA PRAÇA DA BANDEIRA	162					473
210	CENTRO	RUA GREGÓRIO BEZERRA				176		412
224	CENTRO	CENTRO	34					
27	COHAB	RUA ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	74			58		297,81
96	COHAB	RUA OSCAR TOLETINO DE OLIVEIRA				412		363
97	COHAB	RUA JOSÉ PEDROSA WANDERLEY VASCONCELOS	297,81					281
98	COHAB	RUA AGAMENON DUATE DE LIMA	363					281
99	COHAB	RUA JOÃO JOSÉ DA CUNHA	281					321
100	COHAB	RUA ADALGISA DO NASCIMENTO	281					38
101	COHAB	RUA JORNALISTA JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	321					61
102	COHAB	RUA LAFAIETE DE AQUINO LOPES	328					132,37
103	COHAB	RUA ROBSON ALVES	38					188
104	COHAB	RUA JOSÉ ANSELMO PONTE RIBEIRO	267					80
105	COHAB	TRAV. JARDIM				75		213
106	COHAB	RUA JORNALISTA MILTONS GOMES	132,37			61		211
107	COHAB	RUA DA LAGOA	74					87
130	COHAB	RUA PEDRO NOLASCO	188					68
135	COHAB	1ª TRAV. OSCAR TOLENTINO	80					54
136	CSU	RUA PROMOTOR CIPRONIO DE MOURA				53		50
231	CSU	RUA SEM NOME 65	213					57
232	CSU	RUA SEM NOME 66				211		
233	CSU	RUA SEM NOME 67				87		
278	CSU	RUA SEM NOME 33				68		
279	CSU	RUA SEM NOME 34	54					
282	CSU		50					
283	CSU	2ª TRAV. TABELAÇO FRANCISCO PEIXOTO	57					
					312			312,00

Handwritten signature/initials in blue ink.



LEVANTAMENTO DE RUAS MORENO



176	N S CONCEIÇÃO	RUA CONSTANIO ALBUQUERQUE MARANHÃO		30	116		146,90	
178	N S CONCEIÇÃO	RUA JORNALISTA ANTONIO MARANHÃO			254		254,00	
179	N S CONCEIÇÃO	RUA MARIA DE FATIMA FARIAS	145,35				145,35	
180	N S CONCEIÇÃO	RUA ARTUR BEZERRA NEGROMONTE	161,75				161,75	
181	N S CONCEIÇÃO	RUA RONALDO BEZERRA NEGROMONTE			136,5		136,50	
182	N S CONCEIÇÃO	RUA ANTONIO BARRETO			137,52		137,52	
183	N S CONCEIÇÃO	RUA JOAO BATISTA MARANHÃO	133				133,00	
184	N S CONCEIÇÃO	TRAV. GIZELE PONTES			150,5		150,50	
185	N S CONCEIÇÃO	RUA PROF. CORINA SOARES			149,61		149,61	
186	N S CONCEIÇÃO	RUA CAPITAO CALISTO		76	112		188,00	
187	N S CONCEIÇÃO	RUA CORONEL ANTONIO R. PONTES		93	37		480,00	
195	N S CONCEIÇÃO	RUA VERIADOR ADELSON MACIEL			64		64,00	
238	N S CONCEIÇÃO	RUA EDSON REGES			73,79		73,79	
242	N S CONCEIÇÃO	RUA SEM NOME 54			115,4		115,40	
280	N S CONCEIÇÃO	RUA SEM NOME 48		68			68,00	
281	N S CONCEIÇÃO	RUA ANTONIO PEDRO				269	269,00	
282	N S CONCEIÇÃO	RUA JOAO S. COSTA			387		387,00	
283	N S CONCEIÇÃO	RUA SEM NOME 43			144		144,00	
284	N S CONCEIÇÃO	RUA SEM NOME 29			166		166,00	
285	N S CONCEIÇÃO	RUA SEM NOME 17	52			89	141,00	
141	PA EUCALIPTOS	RUA SEM NOME 11	111				111,00	
142	PA EUCALIPTOS	RUA SEM NOME 18	155				155,00	
143	PA EUCALIPTOS	RUA SEM NOME 19					155,00	
144	PA EUCALIPTOS	RUA SEM NOME 20				28	28,00	
208	TAMBOATA	RUA SEM NOME 44			142		142,00	
209	TAMBOATA	RUA SEM NOME 45			91		91,00	
220	TAMBOATA	RUA SEM NOME 56			125		125,00	
286	TAMBOATA	RUA SEM NOME 30	68				68,00	
TOTAL			36578,57	10309	17954,93	901	1014	66757,5

(Handwritten signatures)



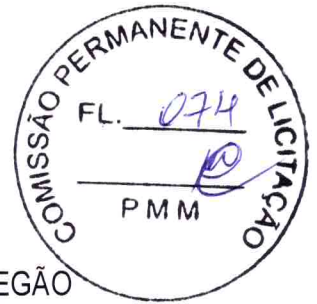
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021	
DADOS GERAIS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/07/2021 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INÍCIO DA SESSÃO: 21/07/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INFORMAÇÕES	
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Equipe Pregão designada pela Portaria nº 009/2021	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Elaine Silva dos Santos Pereira (Pregoeira)	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
TELEFONE: (81) 3535-4419 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)	e-mail: pregao@moreno.pe.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: BANCO DO BRASIL Código: 887730	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



1. OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 Os serviços serão executados na forma especificada no Termo de Referência, anexo a este edital.

2.2 O objeto desta licitação será recebido pelo setor responsável da secretaria solicitante:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;
- b) **Definitivamente:** Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação e sua consequente aceitação.

2.3 O recebimento definitivo do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, ao(s) vencedor (es) do item licitado que deixar de entregar o bem ou entregá-lo fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

2.4 O recebimento provisório será dispensado na hipótese do art. 74 da Lei nº 8.666/93;

3. PRAZOS

3.1 Prazo de validade da proposta: Mínimo de **60 (sessenta) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

3.2 Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses** contados da sua assinatura.

3.3 Vigência do contrato: **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, conforme art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.4 A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento hábil equivalente, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 1.232.447,01 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste instrumento convocatório, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância como disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993;

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 42.001

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 806

Ação: 1.563

Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 01

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 810

Ação: 2.995

Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 808

Ação: 2.304

Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01

6 REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.1 Para participar dos processos de compra da Prefeitura Municipal do Moreno, através do Pregão Eletrônico, os interessados deverão obter da instituição bancária provedora do sistema (Banco do Brasil) a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes do limite para apresentação das propostas iniciais.

7.2.1. – A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

7.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devidamente justificado.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura MUNICIPAL DO MORENO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

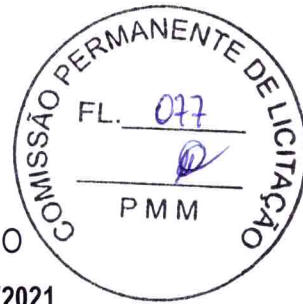
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório.
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas, com apoio do setor responsável sempre que necessário;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos à fase de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

9.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Moreno;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) empresas que estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº8.666/93.

9.3 Será permitida a participação de Empresas em consórcio, sujeita às seguintes condições:

- a) No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- b) As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria solicitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste item;
- c) As Empresas Consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem através de mais de um Consórcio;
- d) As Empresas Consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - i. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;
 - ii. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.
- f) Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.
- g) Apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, no qual deverá constar a indicação do percentual de cada empresa na constituição do consórcio e obedecida as seguintes cláusulas:
 - i. Indicação da empresa líder;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- ii. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a Contratante, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante a fase da licitação quanto na execução do contrato;
- iii. Prazo de duração do consórcio que deve coincidir com o prazo da vigência do contrato administrativo firmado.
- iv. Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;
- v. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria;
- vi. Obrigação das consorciadas de apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente
- vii. Aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante, que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da Lei no 6.404/76.
- viii. Para efeito de Habilitação, será considerada a soma dos atestados de todas as empresas formadoras do consórcio em atendimento ao Art. 33, III da Lei 8.666/1993

OBS: Na forma do disposto no Art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a pessoa que “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto” poderá ser punida com pena de detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

10. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

10.3 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

10.6 Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

10.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n° 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2021



10.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.10 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

10.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.10.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação competente.

10.10.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas, na forma prevista no **ANEXO** a este edital. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO PERMITAM AFERIR A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para o modo de disputa aberto e fechado dos itens/lotos terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4 O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

11.5 Encerrado o prazo previsto no item 11.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.6 Encerrado o prazo de que trata o item 11.5, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.6, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



11.8 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.9 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

11.10 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

11.11 Será desclassificada a licitante que apresentar reiterados e sucessivos lances em intervalos menores do que o estabelecido.

11.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 Encerrada a etapa de lances será concedido o benefício às micro e pequenas empresas, de que trata o art. 44 da LC 123/06, observado o seguinte procedimento:

- a) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme acima referido, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- d) Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora do melhor lance.

11.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances aberta.

11.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de que trata o art. 38 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019) ao licitante que



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18 Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.

11.19 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições neste instrumento.

11.20 A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;

11.21 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

11.22 Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

11.23 O(a) pregoeiro(a) poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, assim como a existência de processos judiciais eletrônicos de natureza falimentar contra esse, quando for o caso, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

11.24 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, autor da proposta ou do lance de menor preço será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

11.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

11.26 Poderá o(a) Pregoeiro(a), a fim de dar celeridade ao processo, solicitar a apresentação de propostas e documentação de habilitação dos demais licitantes classificados, sendo garantida a observância da ordem de classificação para adjudicação do objeto.

11.27 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.28 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.29 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.30 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, **CONFORME ANEXO DESTA EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão/equipe de pregão indicado no preâmbulo deste edital, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), com posterior encaminhamento dos originais.

12.2 O prazo de **24 (vinte e quatro) horas** previsto no item 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, por decisão do(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração.

12.3 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações, sob a pena da lei;

12.4 Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) pregoeiro(a)/equipe de pregão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) no sistema;

12.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 12.1 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.6 Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

12.7 A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

12.8 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2 O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o **“Aberto e Fechado”**, cujos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste instrumento e previsto no Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

13.3 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.4 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

13.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.6 A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, observando a existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

13.7 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável;
- d) que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração, que é de: **R\$ 1.232.447,01 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo)**.

13.8- Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preço global superior ao estimado no edital.

13.9 **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

13.10 Será **DESCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 48 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

13.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

14. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os recursos deverão ser endereçados a pregoeira, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital.

14.7 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para enviar memoriais contendo as razões do recurso.

14.8 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o(a) pregoeiro(a) avaliará a existência dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), rechaçando manifestações desprovidas de tais requisitos e meramente protelatórias.

14.9 Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.10 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

14.11 A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



14.12 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final da autoridade superior.

14.14 Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.15 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.16 Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

14.17 Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizado na Comissão de Licitação, localizada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min as 14h00min.

14.18 Os recursos poderão ser encaminhados ainda via eletrônica, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital.

14.19 O envio de recursos por via eletrônica deverá ser feita através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.

14.20 No momento da interposição do recurso, a recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação da licitante, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

15. CONTRATO

15.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.

15.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

15.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



15.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

15.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.7 É facultado à Administração transferir adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.

16.2 Para realização do pagamento deverão ser entregues os seguintes documentos junto com a Nota Fiscal:

- Certidões Negativas Previdenciária, Trabalhista, da União (Estadual e Municipal) e CRF.

16.3 É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto a:

- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

16.4A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

16.5 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 23 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01,



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

16.6 Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (I_m - I_o)$$

I_o

onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira"; I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

16.7 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

16.8 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

16.9 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

16.10 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IPCA do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

17. PENALIDADES

17.1 **A licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (e/ou a ata de registro de preços, conforme o caso), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

17.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

17.3.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

17.4.1 advertência;

17.4.2 multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.;

17.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.

17.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



dias.

17.6A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.7A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.10 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.11 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

17.12 Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

18.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

18.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



18.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;

18.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

18.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

18.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

18.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;

18.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

18.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

18.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.15. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

18.1.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

18.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



18.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

18.2.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

18.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

18.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

18.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

18.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

18.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

18.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

18.2.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

19. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

19.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

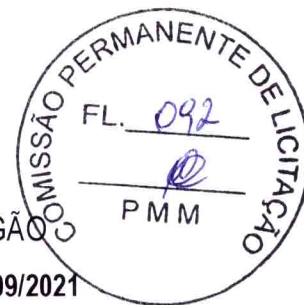
19.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

19.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

19.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



19.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;

19.1.5. Adotar após a ORDEM DE FORNECIMENTO, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

19.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

19.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

19.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;

19.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;

19.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

19.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

19.1.13. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;

19.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;

19.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

19.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19.1.17. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



19.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

19.1.19. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.20. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

20.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

20.5 Além das disposições deste Documento e do Edital, deverão ser observados os dispositivos Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

20.6 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, enviando correspondência à Comissão de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, Fone nº (81) 3535 - 4419, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br.

20.7 A Equipe de Pregão da Comissão de Licitação enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a Pregoeira considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

20.8 A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a (o) PREGOEIRO(A) e protocolada no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br no mesmo prazo;

20.9 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e as novas datas das fases do certame.



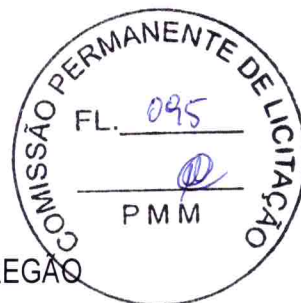
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- 20.10 O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.
- 20.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.
- 20.12 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.
- 20.13 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:
- No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
 - No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
 - No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.
- 20.14 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.
- 20.15 Sem prejuízos das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 20.16 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.
- 20.17 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Banco do Brasil, sob o **código de acesso constante no preâmbulo deste instrumento**.
- 20.18 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:
- NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;
 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;
 - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;
 - MINUTA DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



V - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

VI – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 22 de Junho de 2021.

Elaine S.S. Pereira
Elaine Silva dos Santos Pereira
Pregoeira PMM

Givaldo Torres
Givaldo Torres
Apoio EP/PMM

Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Apoio EP/PMM

Valter José dos Santos
Valter José dos Santos
Apoio EP/PMM

Valter José dos Santos
VISTO

Procuradoria do Município do Moreno - OAB nº *1837*



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



ANEXO I

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, expressos em moeda nacional, em algarismo, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

1.2 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência/Especificação do Objeto e Estimativa de Preços (ANEXO) deste edital, e deverá conter:

- 1.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
- 1.2.2 Especificação do valor unitário de cada item, objeto licitado, conforme Termo de Referência, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total.

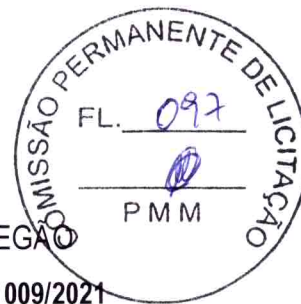
1.3 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o maior percentual de desconto final deverá enviar a proposta adequada ao lance final, para fins de exame e aceitabilidade do preço, de acordo com o procedimento previsto neste edital e convocação do pregoeiro na sessão. A proposta adequada deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL, expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.
- d) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;
- e) Validade da proposta que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;
 - f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;
 - f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
 - f.3) Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

1.4 A Equipe de Pregão quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇO promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

1.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.7. As despesas decorrentes da prestação do serviço deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

1.8. A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restritos as condições e valores estimados pela Administração (como por exemplo: Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.). Contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.9. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste edital bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

1.10. A PROPOSTA DE PREÇOS, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, modelo anexo ao Edital, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- d) Cronograma Físico-Financeiro, modelo anexo, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.
- e) Planilha de composição de preços para a empresa vencedora

1.11. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

1.12. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante, em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.

1.13. Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante, C.N.P.J., endereço completo, telefones, e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

1.14. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.

- a) A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto básico.
- b) Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Edital.
- c) Não serão aceitas propostas com valores Unitários superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- d) O Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Licitante deve ser entendido como a estimativa de evento da obra/serviço deste objeto. Com base no cronograma, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela Comissão de Fiscalização da Obra e aprovado pela SEOSP, devendo os mesmos receber números sequenciais.

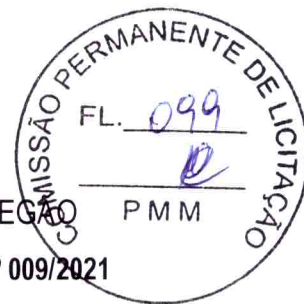


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



1.15. O Licitante, deverá apresentar juntamente com proposta de preços, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste projeto básico.

1.16. As propostas de preços e planilhas serão avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Moreno, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

1.17. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS apenas para o vencedor do processo licitatório.

1.18. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste edital e base desta licitação.

1.19. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.20. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

1.21. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

1.22. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar a – PROPOSTA DE PREÇOS, ensejará a desclassificação do Licitante.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original.

a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;

b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.

c) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

2.2 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
 - i. no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;
 - ii. se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- h. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;
- i. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- **No caso de Sociedade Anônima (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

- **No caso de Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

- **No caso de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

- **No caso de Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- **No caso de Entidades sem fins lucrativos:**

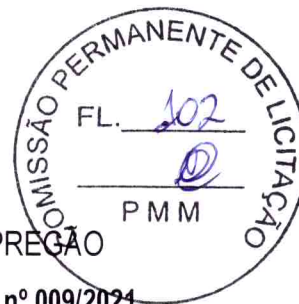
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

a.2) A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



I. Regularidade da empresa:

Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do(s) responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução dos serviços, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente e visadas pelo CREA - PE, conforme estabelecido pela lei nº 5.194/66, em especial em seu artigo 69.

II. Capacidade Técnico-Operacional,

Atestados de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, de comprovação que a licitante executou obra de engenharia, conforme inciso II, parágrafo 1º, do art.30 da Lei 8.666/93:

Serviços:

5.2	Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio, camada de rolamento – exclusive carga e transporte.	133,33 m3	21,87%
4.7	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências – fornecimento e assentamento.	350,00 m	7,84%
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando o aproveitamento do paralelepípedo	600,00 m2	5,29%
3.3	Concreto armado pronto Fck=20Mpa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem.	10,00 m3	4,88%
5.15	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	50m³	3,9%

- O quantitativo mencionado equivale a 43,78% do quantitativo total do item especificado na planilha orçamentária base da licitação;
- Justificativa de Habilitação Técnica dos serviços de Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio, camada de rolamento – exclusive carga e transporte (item 5.2), Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências – fornecimento e instalação (item 4.7), Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando o reaproveitamento do paralelepípedo (item 5.4) e Concreto armado pronto Fck=20Mpa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem (item 3.3).
- A experiência anterior da contratada revela a qualificação técnica da Licitante em ter prestado serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado, demonstrados através de comprovações de acervo técnico, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante, tendo executado os serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

a.4) Deverá ser apresentado a Certidão de Regularidade do Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade-CRC competente.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.4) Para cálculo dos índices serão consideradas, no mínimo, duas casas decimais e para efeito de arredondamentos deve-se seguir o disposto na NBR 5891:1977;

c) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis relacionados na alínea "a".

d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

d.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

2.2.4. Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- modo a atender o objeto, considerando as peculiaridades geológico-geotécnicas, topográficas e hidrológicas do município, evitando assim o desperdício do dinheiro público.
- Tais etapas comprometem 43,78% (Quarenta e três vírgula setenta e oito por cento) do orçamento básico para o contrato.
 - A contratação de empresa sem experiência na execução dos serviços supracitados poderá ocasionar prejuízos para a contratante, principalmente neste caso particular das vias do município de Moreno, com topografia acidentada, e com frequentes encontros retos de vias secundárias com vias principais e esconsas, exigindo da contratada uma perfeita execução, eliminando os riscos de ocasionar desníveis e acidentes. Desta forma, o cuidado no emprego do pré-misturado a frio e demais materiais de pavimentação, o perfeito controle da compactação, o nivelamento e o alinhamento dos tubos de drenagem, são fundamentais para um bom resultado.

Obs.: Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- I- Nome do contratado e do contratante;
- II- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- III- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
- IV- Serviços executados (discriminação).

b) Capacidade Técnico-Profissional: apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Serviços:

5.2	Execução de pavimento com aplicação de pré-misturado a frio, camada de rolamento – exclusive carga e transporte.
4.7	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalada em local com alto nível de interferências – fornecimento e assentamento.
5.4	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando o aproveitamento do paralelepípedo



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



3.3	Concreto armado pronto Fck=20Mpa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem.
5.15	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada

c) **A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:**

- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- O profissional deverá constar como responsável técnico do licitante junto ao CREA-PE, obrigatoriamente.
- VI – Para compor a equipe técnica mínima e garantir a boa execução da obra, deverão estar presentes nas execuções dos serviços durante todo o período das intervenções o Engenheiro Civil ou Arquiteto, Encarregado Geral, Mestre de obras. Deverá ser relacionado conforme Declaração de equipe técnica responsável.

Obs 1: Nenhum engenheiro, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante;

Obs 2: No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Obs 3: O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), aos modelos deste projeto básico.

2.2.5. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- d) A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;
- f) Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

NOTA1: Na forma do art. 8º, inciso XVII do Decreto Municipal nº 335/2006, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

NOTA2: Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal do Moreno/PE
Ref.: xxxxxxxxxxxxxxxx nº 00x/20xx

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº e RG nº, vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte
() Microempreendedor Individual (MEI);

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).

6 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

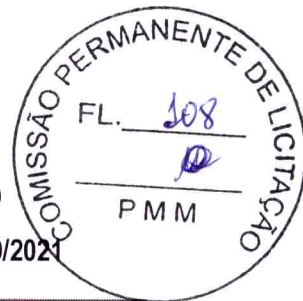


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

_____, _____ de _____ de 20xx.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À
Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) ____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A
_____, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos da **Ata de Registro de Preços nº 0XX/2021**, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

QUALIFICAÇÃO CONTRATADA	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados dos Representantes Legais	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a _____, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ tombada sob o nº _____, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	
Projeto Atividade	
Fonte	

Conforme Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Execução de Serviço:** ____ (____) ____ consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato:** ____ (____) ____, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE, conforme itens listados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços destinam-se as intervenções retificadoras das Vias não pavimentadas e Vias pavimentadas, as especificações deverão ser consideradas para a execução dos serviços, independentemente da localização e das quantidades a serem realizadas:

- I. Execução de serviços de demolição de pavimentos e passeios, como forma de recuperar abatimentos e deformações;
- II. Operação tapa-buraco com concreto asfáltico pré-misturado (PMF);
- III. Consertos de abatimentos de faixa de rolamento com pré-misturado a frio (PMF);
- IV. Construção ou reposição de pavimentação em paralelepípedos em trechos de vias que apresentarem buracos, rebaixamento ou desagregação dos mesmos;
- V. Deformação do pavimento devido aos abatimentos de galerias localizados na faixa de rolamento e no passeio;
- VI. Recuperação e construção de elementos de drenagem, tais como: galerias, poços de visitas, caixas coletoras, sarjetas, como também linha d'água, reposição de meio-fio, meio-fio etc., na faixa de rolamento ou passeio somente quando existir deformação do pavimento, acarretando riscos de acidentes para os transeuntes ou veículos;
- VII. Reposição de peças em concreto armado em poços de visitas, caixas coletoras, grades de sarjetas etc. denominados como pré-moldados;
- VIII. Realização de serviços de proteção e sinalização dos locais que estiverem sob efeito de intervenção por conta dos trabalhos;
- IX. Remoção e transporte de materiais diversos;
- X. Execução de trabalhos em terra incluindo serviços de regularização, escavação manual e mecânica, aterro, execução de base e reaterro;
- XI. Execução de pequenos serviços de concreto armado e de alvenarias, para reconstituição de caixas coletoras e canaletas;
- XII. Realização de serviços de pavimentação, incluindo a correção de abatimentos do passeio;
- XIII. Realização de pequenos serviços de muros de contenção em vias e passeios públicos.

Parágrafo Primeiro. Deverão ser observadas as especificações e diretrizes constantes deste Projeto Básico, a fim de preservar a qualidade e o bom andamento dos trabalhos. Os serviços com característica de NATUREZA CONTÍNUA serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo como órgão a secretaria de Obras e Serviços Públicos. Serão expedidas **ordens de serviço graduais** para cada serviço, conforme demanda identificada e de acordo com as prioridades estabelecidas por esta secretaria. Cada ordem de serviço determinará o local e as condições de execução, o tempo de permanência da equipe, veículo ou equipamento no local de execução e por consequência a quantidade a realizar e o valor previsto para a execução de acordo com as quantidades autorizadas e os preços unitários contratados. A Empresa Contratada deverá providenciar a imediata mobilização de equipes, veículos e equipamentos para atender a realização dos serviços autorizados.

Parágrafo Segundo. O escopo básico de trabalho para execução dos serviços deverá estar de acordo com a planilha orçamentária de quantitativos e preços, recomendações presentes neste Projeto Básico, memorial descritivo e estudos relacionados a seguir:

- Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Levantamento Técnico de Vias Pavimentadas e, Relação das Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas do município de Moreno.

Parágrafo Terceiro. Os serviços extras/excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do contratante e formalização do respectivo termo aditivo, observado os seguintes nortes:

- I. Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";
- II. Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada deverá observar a mesma Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação, limitada ao percentual de 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e Três por cento) adotado na planilha de orçamento básico, e apenas quando tais propostas sejam aceitas pela Administração, os serviços poderão ser realizados, aplicando, sobre eles, o Fator "K". Deverá a Administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem que ditos preços correspondem ao preço de mercado, e tais estudos deverão fundamentar o ato administrativo que os aceite;
- III. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados parcialmente com emissão de ORDENS DE SERVIÇOS específicas de pontos e/ou setores previamente identificados e georreenciados, conforme segue:

- I. Após a realização dos serviços será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e, com registro fotográfico após executado os serviços e com identificação dos pontos de intervenção comprovando o ponto georreferenciado, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação formal da empresa da conclusão dos serviços, com aposição de assinatura no documento auxiliar (Termo de Recebimento Definitivo) e atesto nas vias da nota fiscal.
- II. Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.
- III. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- IV. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;
- V. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

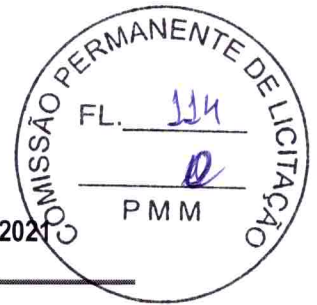


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente (ou a cada 30 (trinta) dias corridos), até o décimo dia útil subsequente, mediante emissão de nota fiscal e Boletim de Medição e aprovação, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do fornecimento objeto da presente licitação. Salienta-se, que o pagamento do 1º boletim de medição está condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartórios do seguinte documento: Anotação de Responsabilidade Técnica –ART da execução da Obra/Serviço, perante o CREA/PE e comprovante de matrícula da Obra/Serviço perante o INSS (com exceção das hipóteses prevista no art. 25, III da Instrução Normativa INSS/RFB nº971, datada de 13.11.2009);

Parágrafo Primeiro. A administração local será medida proporcionalmente com a evolução dos serviços, respeitando o cronograma físico e de acordo com os critérios de medição e pagamento, conforme medição mensal, submetida à aprovação da Contratante.

Parágrafo Segundo. Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira medição, serão exigidas cópias, autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento do INSS através da GPS correspondente ao mês anterior e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);
- b) Comprovante de recolhimento ao FGTS, através da GFIP, com o respectivo arquivo SEFIP, do mês anterior e Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Demonstrativo do gerenciamento dos riscos ocupacionais do ambiente de trabalho através de Laudo Técnico fornecido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL, nos termos da NR-9; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, nos termos da NR-7; CAT; PPP outros pertinentes, todas estas Normas Regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE)
- d) Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, na forma do Código Tributário Municipal e da legislação pertinente, o qual será retido na fonte, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro. Para o pagamento da última medição serão exigidos:

- a) Cópia autenticada em cartório da CND da obra/serviço perante o INSS (com exceção das hipóteses prevista no art. 25, III da Instrução Normativa INSS/RFB nº 971, datada de 13.11.2009);
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno, responsável pela fiscalização da Obra/Serviço.

Comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários até o mês de conclusão da obra, inclusive dos direitos rescisórios, se for o caso, por parte da CONTRATADA, mediante cópia autenticada de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados.

Parágrafo Quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

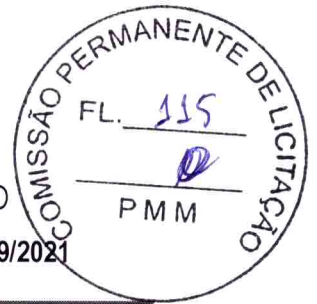


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Quinto. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

Parágrafo Sexto. Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Moreno encaminhará à Secretaria de Finanças, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

Parágrafo Sétimo. A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

Parágrafo Oitavo. Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

Parágrafo Nono. O pagamento da fatura fica condicionado a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- Apresentação de cópia do Certificado de Matrícula da Obra perante o INSS - CNO;
- Nota Fiscal e Prova de Recolhimento do ISSQN no Município onde foi executada a obra, conforme Lei Complementar nº 116/03, salvo nos Municípios onde o Estado possui convênio e, conseqüentemente, fará a retenção, por se tratar de substituto tributário;
- Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos empregados da CONTRATADA, correspondente ao mês da última competência vencida (GFIP).
- Prova de Recolhimento do INSS dos funcionários/Obra;
- Cópia do Livro de Obras;(quando houver);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;

IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VII) Corrigir falhas no serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação.

VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;

IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;

X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

XI) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;

XII) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

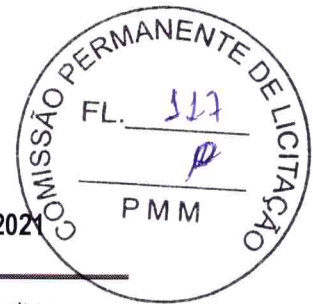


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



XIV) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

- I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.
- VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;
- VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Primeiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Segundo. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Quinto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Sexto. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Sétimo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (I_m - I_o)$$

lo

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020



lo = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- A. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.
- B. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20____.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO.

O arquivo deste item encontra-se em documento à parte



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021



ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

O arquivo deste item encontra-se em documento à parte



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente De Licitação

CÓPIA

CI	Nº. 052/2021 – EP/CPL	DATA: 22/06/2021
De: Elaine Santos Pereira EP/CPL	Para: Marcos Gadelha Jr Procuradoria Geral do Município.	
Assunto Providência de EXAME e VISTO no EDITAL / Emissão de Parecer		



Prezado,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos por meio desta, enviar 01 (um) volume do **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 0092021** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE para providência de EXAME e VISTO da Procuradoria do Município no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, bem como Emissão de Parecer Jurídico.

Sem mais, para o momento renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Elaine Pereira
Elaine Santos Pereira
Pregoeira / Presidente CPL

Pedro Vynicius Oliveira Silva
Assistente de Gabinete
Pedro Vynicius Oliveira Silva
Assistente de Gabinete
Mat. 34.648

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
Recebido 22/06/21



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



C.I. nº 252/2021 – Procuradoria Geral do Município

Moreno/PE, 02 de Julho de 2021

Ref: PARECER JURÍDICO – 161/2021.

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Parecer, solicitado através da **CI nº052/2021-EP/CPL, datado em 22/06/2021**, venho por meio desta, encaminhar Parecer Jurídico Nº 161/2021-PGM, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

Na certeza do atendimento da presente demanda, renovamos nossos votos e nos dispomos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karla Monys D. Menezes
KARLA MONYS DANTAS DE MENEZES
Assistente Jurídico
MAT.34.646

À Sr^a. Elaine Pereira Santos

Comissão Permanente de Licitação – EP/CPL

Prefeitura Municipal de Moreno

RECEBIDO 02/07/21

Elaine Santos Pereira
Elaine Santos Pereira
Comissão Permanente de Licitação/PMM
Matrícula 31.140



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419